



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017- PP

Regido pela Lei Nº. 10.520, de 17/07/02 e subsidiariamente pela Lei Nº. 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei Nº. 8.883/94 e da Lei Nº. 9.648/98).

PREAMBULO

A Pregoeira Oficial do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, torna público para conhecimento de todos os interessados que às **08:30 horas** do dia **06 de Novembro de 2017**, na sede do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes nº1696 B, Centro, Caucaia - Ceara, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017- PP**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei Nº. 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93, alterada pela Lei Nº. 8.883/94 e legislação complementar em vigor.

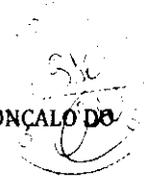
Objeto:	Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Materiais Permanentes para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE.
Unidade Gestora:	Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO POR ITEM
Espécie:	Pregão Presencial/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Data e Hora de Abertura:	06 de Novembro de 2017 às 08:30 horas
Prazo de execução:	12 (doze) meses.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA



PARTE B – ANEXOS

Anexo I – Especificação do Objeto;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declarações/Procuração;

Anexo IV – Ata de Registro de Preço

Anexo V – Minuta do Contrato.

1. DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto é o **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Materiais Permanentes para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

2.1 – Poderão participar da presente licitação pessoa jurídica, empresa ou sociedade empresária, localizada em qualquer Unidade da Federação, cadastrada ou não no Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE , que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira.

2.1.2 – Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

2.2 – CREDENCIAMENTO: Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

2.2.1 – Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento particular ou público de mandato, conforme modelo discriminado no **Item 03 do ANEXO II** deste Edital, **com a firma do outorgante reconhecida**, conferindo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente licitação, outorgado por sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, acompanhado de documento que comprove a titularidade do outorgante (Contrato Social, Certidão Simplificada Atualizada, etc).

a) Cópia de seu documento oficial de identificação e CPF do sócio (s) e do representante, válido(s) na forma da Lei;

b) Contrato Social e todos os seus aditivos e/ou último aditivo consolidado em vigor devidamente registrado em órgão competente.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

c) Apresentar memorial Fotográfico da Sede e Filial da Proponente, compreendendo toda a parte Interna e Externa com suas respectivas instalações, Fachada juntamente com documento de água ou Luz ou Telefone ou outros que comprove o funcionamento da empresa a participante do certame.

d) Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no **Item 02 do ANEXO III** deste Edital;

2.2.3 - Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

2.2.4 - Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição, na forma do **item 2.2.1**, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.3 - A incorreção ou não apresentação do instrumento de mandato, da comprovação de que se trata o **subitem 2.2.1** ou dos documentos tratados nas alíneas "a" e "c" do **subitem 2.2.2**, implicará no **NÃO CREDENCIAMENTO** do representante, e por consequência, na impossibilidade de formular novas ofertas e lances de preços na fase de disputa de preços, nem poderá se manifestar durante o transcurso do pregão, incluindo também a impossibilidade de interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

2.3.1 - A incorreção ou não apresentação da declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, alínea "b" do **subitem 2.3.2** e/ou a incompatibilidade dos objetivos sociais da licitante com o objeto da licitação importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

2.4 - No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

2.5 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.5.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.5.2 - Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preços, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente dos preços propostos.

2.6 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que se

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.7- Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3 do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que deverá ser feita no próprio formulário de credenciamento (ANEXO II).

2.7.1- Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que trata o **Item 2.7**, fazendo constar em tal documento também a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, conforme dispõe a Lei Complementar Nº. 123/06.

2.7.2 - A participação de empresas classificadas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), que tenham declarado possuir restrição fiscal conforme o item acima, somente será permitida caso tais empresas tenham manifestado, no ato de credenciamento, a condição de enquadramento como ME ou EPP, conforme dispõe o **Item 2.7** deste capítulo.

2.7.3 - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar a Pregoeira **antes de exercer o direito de preferência** previsto na Lei Complementar Nº. 123/06 os documentos:

I - empresas **optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar Nº. 123/06:

a) comprovante de opção pelo Sistema nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://receita.fazenda.gov.br/simplesnacional>;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimentos previstos do § 4º do art. 3 da Lei Complementar Nº. 123/06.

2.7.4- Quem prestar declaração falsa no documento de que trata os itens anteriores, sujeitar-se-á às penalidades previstas na legislação.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1 - O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1 - Credenciamento dos licitantes;

3.1.2 - Recebimento de envelopes de "propostas de preços" e "documentos de habilitação";

3.1.3 - Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALDO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

- 3.1.4 – Lances verbais entre os classificados;
- 3.1.5 – Habilitação do licitante melhor classificado;
- 3.1.6 – Recursos;
- 3.1.7 – Adjudicação.

4. DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

4.1 – Além dos documentos de credenciamento, previstos no **subitem 2.2**, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação", **sendo vedada a remessa por via postal.**

4.2 – Os conjuntos de documentos relativos à "Proposta de Preços" e aos "Documentos de Habilitação" deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos seus conteúdos ("Proposta de Preços" ou "Documentos de Habilitação").

4.3 – Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope, documento será aceito pela Pregoeira.

4.4 – Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente. As declarações em original exigidas neste edital com a assinatura do representante da licitante deverão ser apresentadas com o respectivo reconhecimento de firma da licitante.

4.4.1 – Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

4.4.2 – Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.3.3 – Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

4.3.4 – Nos documentos apresentados neste processo, quando não consignado o respectivo prazo de vigência em seu bojo, o prazo de vigência será aceito pela Pregoeira como sendo de 60 (sessenta) dias, salvo determinação legal específica em contrário.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

5.1 – A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, datada carimbada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto sócio administrador ou proprietário da empresa sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:

**AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU
- CISVALE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017-PP
LICITANTE:
CNPJ Nº.
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

5.2 – A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no **ANEXO I** deste Edital, contendo:

5.2.1 – A modalidade e o número da licitação;

5.2.2 – Endereçamento a Pregoeira do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE ;

5.2.3 – Razão Social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;

5.2.4 – Prazo de execução do serviço conforme os termos do edital;

5.2.5 – Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.2.6 – Declaração de que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução dos serviços.

5.2.7 – Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, bem como o valor unitário e global dos itens deverão ser apresentados em algarismos e por extenso.

5.2.8 – Quantidade e os Valores ofertados para cada Item, deverão ser observado disposto no **ANEXO I** deste edital;

5.2.9 – Declaração da licitante que, nos valores apresentados, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução dos serviços.

5.2.10 - Junto com a proposta de preço do Licitante/Proponente deverá apresentar catálogos dos equipamentos ofertados, informando, inclusive, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, detalhando de forma clara evitando-se jargões de uso duvidoso ou ainda não consagrados, o qual será verificado veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, os quais deverão ser submetidos ao setor de compras observando as

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

devidas especificações dos itens, conforme este edital, sob pena de desclassificação da proposta que estiver em desconformidade com este item.

5.2.11 - Todos os moveis, e cadeiras ofertados devem atender as exigências da norma regulamentadora NR-17.3 (mobiliário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e Emprego através de apresentação de Certificados da ABNT ou laudos de conformidade atestando ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade, previstos nas normas de acordo com a determinação do Ministério do Trabalho e Emprego de mobiliário dos Postos de Trabalho (NR-17.3), emitidos por órgãos, fundações ou laboratórios de certificação públicos ou privados, acreditados pelo INMETRO, atestando que o produto tem altura e características da superfície de trabalho. Os documentos que comprovam essa exigência deverá acompanhar a proposta de preço;

ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS SECRETAS

5.3 – Os preços constantes da proposta do licitante deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

5.4 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em Lei.

5.5 – Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo à Pregoeira proceder às correções necessárias.

5.6 – No caso de julgamento por “MENOR PREÇO POR GLOBAL”, serão desclassificadas as propostas com erros nos somatórios ou multiplicação que implicará mudança no valor final. No caso de julgamento por “MENOR PREÇO POR GLOBAL” serão desclassificadas as propostas com erros nos somatórios ou multiplicação que implicará mudança no valor final global ou do Item.

5.7 – Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

5.7.1 – A proposta deve contemplar o quantitativo de todos os itens, em sua integralidade, conforme Termo de Referência do edital.

5.8 – A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente à Lei Nº. 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

5.9 – Na análise das propostas de preço, A Pregoeira observará preferencialmente o preço unitário/mensal, facultando-lhe, porém, segundo critério de conveniência e oportunidade observar o preço total.

5.10 – Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com este item.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

5.11 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues a Pregoeira.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do **subitem 4.2** deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

**AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU
- CISVALE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017-PP
LICITANTE:
CNPJ Nº.
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.2 - Os Interessados não cadastrados no Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**subitens 6.3 a 6.7**), os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

6.3 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1 -REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.2 -ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SEUS ADITIVOS OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.3 -INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedade simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registros das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.3.4 -DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade

6.3.5- Alvará de Funcionamento Expedido pelo município da sede da Licitante.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA

6.3.6 – Certidão Simplificada e específica expedida pela Junta Comercial da sede do licitante, onde será considerado como prazo de validade 30 (trinta) dias a partir de sua emissão.

6.4 – RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.4.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.4.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN);

6.4.4 – Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual da sede ou de seu domicílio;

6.4.5 – Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal da sede ou de seu domicílio (Geral ou ISS);

6.4.6 – Certificado de Regularidade Fiscal – CRF junto ao FGTS;

6.4.7 – Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei Nº. 12.440/11.

6.5 – RELATIVA À ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1 – Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada de declaração oficial na qual conste a relação dos distribuidores das ações de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial;

6.5.2 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa – vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios – devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor acompanhado do livro termo de abertura e encerramento e CRP do contador.

6.6 – RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.6.1 – Atestado ou declaração de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, que comprove que o licitante esteja Prestando ou tenha prestado eficientemente o fornecimento compatíveis em características, com o objeto da presente licitação, e comprovação de aptidão com o objeto da licitação, conforme os incisos I e II do art 30 da lei nº 8.666/93 acompanhado de documento contratual e fiscal com a firma reconhecida do declarante.

6.7 – DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

6.7.1 – Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no **Item 04 do ANEXO II** deste edital;

6.7.2 – Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante no **Item 05 do ANEXO II** deste edital;

6.7.3 – Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante no **Item 06 do ANEXO II** deste edital (art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93).

6.8 – No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**, a documentação mencionada nos **subitens 6.3 a 6.5** poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, Certidão Negativa de Débitos Federais, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS, juntamente com os Documentos exigidos os Itens 6.6 e 6.7 assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Pregoeira.

6.8.1 – A documentação constante do Cadastro de Fornecedores do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

6.9 – A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

6.9.1 – Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão. Os documentos não retirados permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 05 (cinco) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

6.10 – Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

6.11 – Todas as declarações exigidas para este certame deverão ter identificação do signatário com firma reconhecida.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1 – O Pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por uma Pregoeira, e realizar-se-á no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

7.2 - CREDENCIAMENTO: Antes do início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, identificar-se e comprovarem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do **item 02** deste instrumento, assinando então lista de presença.

7.3 - RECEBIMENTO DE ENVELOPES: A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde A Pregoeira receberá de cada licitante ou seu representante os documentos de credenciamento, os envelopes distintos, devidamente lacrados rubricados nos fechos, contendo as propostas de preços e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

7.3.1 - Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pela Pregoeira.

7.3.2 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.4 - Abertos os envelopes contendo as "Propostas de Preços" de todos os licitantes, A Pregoeira ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para a execução do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

7.4.1 - Para o julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado as demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.4.2 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas, ocasião em que se verificará a conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste edital.

7.4.3 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do edital serão classificadas a oferta de menor preço e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela para que seus autores possam apresentar lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances. Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.4.4 - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores possam apresentar lances verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

7.4.5 – Havendo empate de propostas no limite de 10% (dez por cento), bem como no terceiro valor, todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço serão selecionadas para a fase de lances.

7.4.6 – O prazo para formulação de lances verbais e o valor mínimo entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e a Pregoeira por ocasião do início da sessão pública.

7.4.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado por ela, para efeito de ordenação das propostas salvo em se tratando de empresa ME ou EPP.

7.4.8 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

7.4.9 – Não havendo interesse de nenhuma das licitantes em oferecer lances verbais, ou após a fase de lances, permanecendo o empate, será observado, pela ordem, o disposto nos incisos II do § 2º do art. 3 da Lei Nº. 8.666/93, e, permanecendo o empate, será efetuado novo sorteio.

7.4.10 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma microempresa (ME) ou uma empresa de pequeno porte (EPP), a Pregoeira procederá à verificação se alguma licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado. Havendo licitante nessa condição, a Pregoeira convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão, nova proposta com valor inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo proposta, esta será considerada vencedora.

7.4.11 – Caso a ME ou EPP mais bem classificada, convocada nos termos do item anterior, não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora, serão convocadas, pela ordem de classificação as ME ou EPP remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese de lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do citado item.

7.4.12 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiveram lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta, contudo, só será dada oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

7.4.13 – Se a primeira classificada for uma “microempresa” ou “empresa de pequeno porte”, conforme o art. 3 da Lei Complementar Nº. 123/06, será ela considerada vencedora e a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

7.4.14 – Não ocorrendo à apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, nos termos deste Edital, essa será considerada

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

vencedora e a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

7.4.15 - Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste edital.

7.4.16 - No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado o menor preço, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste edital.

7.4.17 - Caso a licitante seja ME ou EPP e apresente irregularidade na documentação fiscal exigida, desde que conste em seu credenciamento a declaração prevista neste Edital, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data que ela for declarada vencedora da etapa de lances da presente licitação, prorrogáveis por igual período, desde que seja requerido pela interessada, para a apresentação da comprovação da regularidade fiscal, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõem neste Edital.

7.4.18 - A Pregoeira no caso da participação de somente uma empresa deverá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido um menor preço.

7.4.19 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pela Pregoeira.

7.4.20 - A Pregoeira manterá em seu poder a documentação das demais licitantes, pelo prazo de 40 (quarenta) dias após a homologação da licitação. Após esse prazo, as empresas poderão, num período de 05 (cinco) dias, retirar a documentação. Após esse período, a documentação poderá ser destruída.

7.4.21 - Da sessão pública será lavrada ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os valores iniciais das propostas, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo a ata ser assinada pela Pregoeira e pelos representantes das licitantes presentes.

7.4.22 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pela Pregoeira e pelos Proponentes, ficarão sob a guarda da Pregoeira, sendo exibidos aos proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7.5 - RECURSOS: Somente no final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.5.1 - O recurso será dirigido ao Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE .

7.5.2 - Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

7.5.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

7.5.4 - O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

7.5.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.

7.5.6 - A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado a Pregoeira o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

7.5.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5.8 - Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE homologará e procederá a adjudicação da(s) proposta(s) vencedora(s), para determinar a contratação;

7.5.9 - A intimação dos atos decisórios da administração - Pregoeiro ou Diretor - em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Pregões do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE .

7.5.10 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Pregões do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE .

7.6 - SUSPENSÃO DA SESSÃO:

7.6.1 - A Pregoeira é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

7.6.2 - A Pregoeira poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.6.3 - INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** , cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

7.6.4 - Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

7.6.5 – A empresa vencedora deverá apresentar a Proposta de Adequação dos itens, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação e conseqüente convocação dos remanescentes, seguindo a ordem de classificação.

7.7 – Apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a proposta adequada ao preço ofertado no lance final, de cada item, deverá ser elaborada de forma proporcional, para que os preços dos itens estejam compatíveis com a média de preço de mercado, de forma a não torná-los inexecutáveis.

7.7.1 – A proposta apresentada em desconformidade com subitem acima poderá ser considerada **DESCLASSIFICADA**, facultando a Pregoeira convocar a segunda mais bem colocado na fase de lances.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo orçamento, inerentes ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE , nas seguintes rubricas orçamentárias:01.01.10.122.0001.2.001 - Gerenciamento CISVALE Administrativo e Financeiro/ 0101.10.302.0002.2.002 Gerenciamento CEO de Caucaia mantido pelo CISVALE/ 0101.10.302.0002.2.003 Gerenciamento CEO de São Gonçalo do Amarante mantido pelo CISVALE/ 01.01.10.302.002.2.004-Gerenciamento POLICLINICA de Caucaia mantido pelo CISVALE; **Elemento de Despesas:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes; **Fonte de Recurso:** 007- Outros recursos destinados à Saúde.

9. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

9.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

9.1.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.1.2 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.2 – Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

9.2.1 – O endereçamento a Pregoeira do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE;

9.2.2 – A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação,



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregões do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, dentro do prazo editalício;

9.2.3 – O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

9.2.4 – O pedido, com suas especificações;

9.3 – Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

9.4 – A resposta do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE , será disponibilizada a todas os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo do Setor de Licitações do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE , constituirá aditamento a estas Instruções.

9.5 – O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

9.6 – Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.6.1 – Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.7 – DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

9.7.1 – Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

9.8 – REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

10. DA ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1- A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal, se houver, seja classificado em primeiro lugar, é da competência da Pregoeira.

10.2- A homologação deste pregão é da competência da Autoridade Superior Competente da origem desta licitação.

10.3- A Autoridade Competente se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

10.4 - As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura do respectivo contrato, subscrito pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE e o licitante vencedor, que observará os termos da Lei Nº. 8.666/93, da Lei Nº. 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

10.4.1 - Integra o presente instrumento (Anexo V) a Minuta de Contrato a ser celebrado.

10.4.2 - Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas no Termo de Contrato.

10.5 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE convocará o licitante vencedor para assinatura do Contrato entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos da minuta que integra este Edital.

10.5.1 - O Licitante Vencedor terá o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o contrato.

10.5.2 - A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5.3 - Se o licitante vencedor não assinar contrato no prazo estabelecido é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha (Anexo I) deste edital.

10.6 - Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato do contrato nos meios legais previstos e/ou nos Jornais de Grande Circulação, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

10.7 - O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei Nº. 8.666/93.

10.8 - O licitante, quando celebrado contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem necessários, a critério da Administração Pública, respeitando-se os limites previstos na Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor máximo consignado no contrato.

10.9 - O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura por 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, admitindo-se,

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

porém, a prorrogação nos termos do art. 57 da Lei Nº. 8.666/93, se a proposta contratada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

12. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

12.1 – PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a prestação dos serviços licitados, inclusive a margem de lucro.

12.2 – PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, conforme execução dos serviços, segundo as ordens de serviços expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais e FGTS do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

12.2.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do prestador ou através de cheque nominal.

12.3 – REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

12.4 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

13. DAS SANÇÕES

13.1 – O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de prestar o serviço ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do serviço, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do serviço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE e será descredenciado no Cadastro do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

13.1.1 – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2 – multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do serviço solicitado, contados do recebimento da autorização no endereço constante do cadastro ou do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da prestação dos serviços;

13.1.3 – multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço solicitado;

13.2 – Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1 – advertência;

13.2.2 – multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

13.3 – O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1 – Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2 – Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4 – O contratado terá seu contrato cancelado quando:

13.4.1 – Descumprir as condições contratuais;

13.4.2 – Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

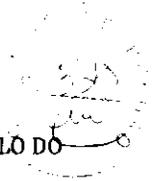
13.4.3 – Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.4.4 – Tiver presentes razões de interesse público.

13.5 – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.5.1 – No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA



- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE e descredenciamento no Cadastro do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DO PRODUTO

14.1- O(S) licitante(s) vencedor(es) se obriga(m) a entregar em 24 (vinte e quatro) horas, 01 (uma) unidade de todos os itens que venceu, de acordo com o apresentado na proposta de preços, para análise da Responsável pela Qualidade das Unidades.

14.2 - Será realizado nas amostras teste acompanhado pela profissional responsável pela qualidade das unidades. O produto deverá obter aceitação acima de 95% de aceitabilidade, que deverá apresentar laudo sobre a análise dos produtos. Reprovada as amostras, o vencedor deverá substituir o produto em 24 (vinte e quatro) horas, para serem novamente submetidos à análise.

14.3- Serão analisados, além da qualidade e da conformidade da embalagem com o edital.

14.4- Nos produtos especificados, deverá constar obrigatoriamente no rótulo de sua embalagem os dados relativos a: identificação e procedência do produto e a sua composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, fabricante e o número do Registro na entidade competente;

14.5 - Só será adjudicado / homologado o vencedor da licitação, depois da análise, considerando os itens aprovados depois dos testes.

14.6 - As amostras deverão ser entregues na sede do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes nº1696 B, centro Caucaia - Ceara, de 08:00h às 12:00h;

14.7 - Não haverá prorrogação do prazo para apresentação de amostras.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

15.2 - Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei Nº. 8.666/93.

15.3 - O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

15.4 - A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUOCA

15.5 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

15.6 – A Homologação do presente procedimento será de competência do Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE .

15.7 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE , exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

15.8 – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Caucaia/CE.

15.9 – Quaisquer informações poderão ser obtidas na sede da Comissão de Pregões do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE .

15.10 – Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de 08:00h às 12:00h, na Sede da Comissão de Pregões do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE , situada no endereço retro citado.

15.11 – Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo I – Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

15.12 – No interesse da Administração e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurada a autoridade competente: Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente; Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação em jornais de grande circulação.

Caucaia /CE, 20 de Outubro de 2017.


Cláudia Bernarda Medeiros

Pregoeira Oficial do Consórcio Público de Saúde
Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

ANEXO I

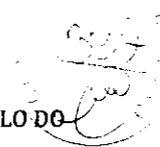
TERMO DE REFERÊNCIA-ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1- OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Materiais Permanentes para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital.

Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>Armário Registrador para pasta AZ Armário registrador para pastas az confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) normalizada laminada a frio nas laterais e em galvalume chapa #26 no fundo e divisores; possuir 4 (quatro) prateleiras fixas com, ambas em chapa de aço #24 (0,60mm) normalizada laminado a frio nas medidas de 30mm(a)x1000mm(l)x270mm(p) com 6 dobras em sua profundidade com suporte de até 60 kg cada. As laterais em chapa de aço #26 (0,45mm) com 1980mm (a) x 320mm(p) com garras para travamento da prateleira inferior tendo em sentido horizontal 5; possuir trava superior e inferior confeccionada em chapa de aço #20 com sistema de alavanca para travamento nas laterais. Possuir 45 divisores em chapa de aço galvalume (al+an) # 26 (0,45mm) formando 50 vão livres nas medidas (a)x100mm(l)x300mm(p), com dobra de 360° em cada uma das extremidades. todo o produto deve ser tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta hibrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °c com pintura eletrostática líquida esmalte sintético com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °c. Esse produto deve ser montável utilizando sistema de travas,</p>	UNID	03	1.346,67	4.040,01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

	alavanca e unha, desenvolvidas em altas tecnologias de estampagem, não havendo necessidade de utilização de parafusos. O armário deve ter as seguintes medidas: 200x1100x330 cm (AXLXP) com variação de +/- 5%;				
02	Aparelho de ar Condicionado 12000 BTUS , Categoria A Split Especificação: capacidade de refrigeração: 12000 btu/h e 3800w; potência: 1125w; potência máxima: 1500w; alimentação (volts)220v; corrente elétrica de refrigeração (amperes) 6.1; ciclo: frio; vazão de ar (m ³ /h)500; gás refrigerante: r-410a; classificação energética (INMETRO): a; possuir serpentina com tubo de cobre; utilizar gás ecológico r410a; tipo do condensador: horizontal; tipo de tecnologia do compressor: rotativo; consumo de energia PROCEL (kwh/mês)21/23; controle da direção do ar (para cima - para baixo)automático; nível de ruído interno: 33db/a; nível de ruído externo: 54db/a; cor da evaporadora: branco; regula velocidade de ventilação; display com exibição da temperatura e das funções do aparelho com ajuste do termostato de ajuste mais preciso, permitindo a seleção de temperatura grau a grau; funções: sleep, swing, turbo, auto diagnóstico, brisa e timer; filtro antibacteriano; desumidificação; proteção anti-corrosão; controle da direção do ar (esquerda - direita): manual; acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura; garantia do fornecedor: 12 (doze) meses. Com certificação do PROCEL / INMETRO.	UND	10	1.636,67	16.366,70
03	Aparelho de ar Condicionado 18000 BTUS , Categoria A Split capacidade de refrigeração: 18000 btu/h e 5470w; potência: 1579w; potência máxima: 2400w; alimentação (volts)220v; corrente	UND	09	2.660,00	23.940,00



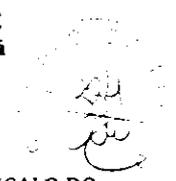
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

	<p>elétrica de refrigeração (amperes)8.2; ciclo: frio; vazão de ar (m³/h)900; gás refrigerante: r-410a; classificação energética (inmetro): a; possuir serpentina com tubo de cobre; utilizar gás ecológico r410a; tipo do condensador: horizontal; tipo de tecnologia do compressor: rotativo; consumo de energia procel (kwh/mês)33; controle da direção do ar (para cima - para baixo)automático; nível de ruído interno: 43db/a; nível de ruído externo: 54db/a; cor da evaporadora: branco; regula velocidade de ventilação; display com exibição da temperatura e das funções do aparelho com ajuste do termostato de ajuste mais preciso, permitindo a seleção de temperatura; funções: sleep, swing, turbo, auto diagnóstico, brisa e timer; filtro antibacteriano; desumidificação; proteção anti-corrosão; controle da direção do ar (esquerda - direita): manual; acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura; garantia do fornecedor: 12 (doze) meses. com certificação do PROCEL / INMETRO.</p>				
04	<p>Aparelho de ar Condicionado 30.000 BTUS, Categoria A Split potência (w): 2713 w; acompanhar controle remoto; compressor rotativo; filtro purificador anti bactéria; resfriamento turbo; possuir paletas com direcionador de ar automático; função auto limpeza no evaporador; temporizador para desligamento automático do equipamento; classificação energética (INMETRO): a; possuir serpentina com tubo de cobre; utilizar gás ecológico r410a; mostrador digital no painel; tensão, frequência, fases (v, hz, ø): 220/60/1; eficiência energética de refrigeração (eer) de 3.24 w/w; corrente: 13,9 a; vazão: 1050 m3/h; classificação energética a; garantia de 12 meses. Com</p>	UND	04	5.183,33	20.733,32



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

certificação do PROCEL / INMETRO					
05	Aparelho de ar Condicionado 9000 BTUS , Categoria A Split alimentação 220 volts; selo PROCEL a; possuir serpentina com tubo de cobre; utilizar gás ecológico r410a; display em led; com controle remoto com as seguintes funções: mode, temperatura, liga/desliga, fan speed, swing, air flow, timer, hold, eleep, turbo, lâmpada e clean, tipo central de ar - split. Com 1 ano no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. Com certificação a do PROCEL / INMETRO.	UND	08	1.553,33	12.426,64
06	Aparelho telefônico Discagem multifrequencial, com 03 volumes de campainha. Modos de discagem Tom e Pulso. Tecla MUTE com possibilidade de música de espera. teclas FLASH 600 ms. Rediscagem da última chamada. Totalmente compatível com a rede Virtual da operadora local de telefonia. Posição mesa ou parede. Manual de operação / instrução	UND	34	52,33	1.779,22
07	Armário em aço, 2 portas , , tranca com chave e 05 divisórias. medidas: 1,95cm altura x 0,90cm largura x 0,40cm profundida com variação de +/- 5%. ser confeccionado em chapa de aço #24 normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo, prateleiras e portas; possuir portas com dobradiças soldada através de solda ponto eletrônico-pneumático e pino anelado reforçado zincado e fechadura cilíndrica do tipo yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa centra; devem ser pintadas com pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) na cor verde; possuir puxador embutido estampado em toda parte vertical da porta com acabamento em perfil pvc na cor cinza; possuir 4 prateleiras, sendo 3 móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50 mm exposta em toda lateral do armário, e	UND	07	674,67	4.722,69



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

	1 fixa, ambas com reforços em "ômega" na horizontal em chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras; possuir kit de pés niveladores removíveis em polipropileno de alto impacto na cor preto fixado ao armário através de 4 buchas com rosca interna e 12 parafusos de 13mm; produto montável através de sistema de travas, alavanca e unha;				
08	Armário Escritório Alto na cor Cinza com 03 prateleiras reguláveis .confeccionado em mdp bp (15mm) revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica com acabamento em fita pvc (poliestireno), medindo (axl xp) 1,60 x 0,90 x 0,40 cm com variação de 5%, contendo 03 prateleiras internas, sendo 1 fixa e 2 removíveis. 02 portas confeccionado no mesmo material do corpo fechadura cilíndrica tipo yale com sistema articulado contendo 2 chaves, puxador em polietileno(plástico de alto impacto) do tipo concha. dobradiças de aço com travas plásticas com garras que se travam á porta.	UNID	07	569,33	3.985,31
09	Armário gaveteiro com rodízio 3 gavetas, sendo 2 normais e 1 gaveta para pastas suspensas, todas com corrediças metálicas, com Características:-), na cor cinza Gaveteiro Alto com 3 Gavetas com tampo confeccionados em MDP de no mínimo 25mm, fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com espessura de 25mm, bordas aparentes encabeçadas com fita reta de poliestireno na espessura de 2mm com raio de 25mm em seu perímetro, na mesma cor do tampo, aplicadas com cola pelo sistema hotmelt, na cor carvalho berlím. possuir	UND	05	362,67	1.813,35



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

	<p>possui 3 gavetas com frente em mdp com espessura de 15mm com acabamento em fita pvc e ter seu corpo confeccionado em galvalume em chapa # 26 sendo que a gaveta principal deve acompanhar porta objetos e canetas em pvc; as gavetas devem possuir sistema de deslizamento por trilho telescópico com suporte de até 15kg e fechadura cilíndrica tipo yale com um sistema de travamento simultâneo das gavetas mediante varão confeccionado em galvalume com sistema articulado contendo 2 chaves acoplado. as gavetas deve possuir puxador em poliestireno tipo concha. na sua parte frontal deve haver um recuo da retaguarda, formando dois compartimentos porta revistas na parte medindo de 65mm(a) x 365mm(l); deve possuir 04 (quatro) pés tipo "u" com ponteira regulável em formato octogonal com espessura de (5mm) de poliestireno (plástico de alto impacto) que permite a regulagem quando à desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. o gaveteiro de medir 740(a) x 400(l)x650 (p);</p>				
10	<p>Aspirado de pó elétrico: portátil de 750W de bivolt ASPIRADOR DE PÓ - Material/Composição: metal e plástico; capacidade do saco coletor (em litros): 1,6l; aspira sólidos; voltagem 220v; potência (w): 1600w ou superior; comprimento do fio (cm): 300cm; cor: preto, prata; acompanhar: tubo metálico retrátil, acessórios de canto/fresta, estofados e piso e manual de instruções; garantia do fornecedor:12 meses</p>	UND	01	310,33	310,33
11	<p>Cadeira Caixa Executiva giratória- onde seu assento e encosto é feito de madeira compensada multilaminado, moldada a quente, com espessura de 10 mm; espuma injetada anatômica com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m³, contra</p>	UND	10	508,00	5.080,00

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

	encosto forrado com vinil, bordas do assento e encosto protegidas por PVC Francis, mecanismo com regulagem de altura a gás, estrela em nylon, sapatas, coluna a gás protegida com capa telescopia, ajuste de altura do assento por meio de alavanca, possui arco para apoio dos pés , Garantia de doze (12) meses contra defeito de fabricação. Tendo no Encosto A360mm L.390mm E.40mm e no assento L.460mm , P.420mm , 40mm				
12	<p>Cadeira Estofada giratória com braço Cadeira giratória espaldar média com braços. Assento e encosto anatômicos em madeira compensada prensada a quente de no mínimo 15 mm de espessura, com espuma de poliuretano injetada, bordas do assento arredondadas sem perfil de PVC com acabamento em couro sintético texturizado na cor verde água. Regulagem de altura do encosto. Ligação entre assento através de suporte em tubo de aço calibrado, não sendo o mesmo recoberto por plástico sanfonado; encosto fixado ao suporte e que permita sua flutuação. Mecanismo de fixação de assento/base resistente, sem que permita soltar-se nas tentativas de subida e descida pelo usuário. Base com 5 pás em aço com espessura de no mínimo 1,9mm. Perfis e encosto de proteção e acabamento em polipropileno. Com movimentos de subida e de descida do assento acionados por uma alavanca. Movimentos amortecidos por um sistema de gás pressurizado. Acabamento da estrutura com pintura eletrostática em epóxi pó de alta resistência na cor preta fosca. Braços com espuma injetada de poliuretano, com registro "obrigatório" no Ministério da Saúde - ANVISA com validade vigente, conforme determinação da Lei 6360 de 23/09/78. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da</p>	UNID	30	562,67	16.880,10



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

	data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.				
13	Cadeira monobloco branca sem braço. Deve ter estrutura resistente produzida com matéria-prima 100% virgem, de alta qualidade. Ser aditivado com ANTI-UV, resistente aos raios solares; possuir design moderno e confortável. Suporta peso de até 120 kg; dimensões aproximadas de (a x l x p) 90 x 40 x 50 cm. Possuir certificação do INMETRO, conforme portaria 213/07 e norma da ABNT NBR 14776	UNID	60	32,33	1.939,80
14	CADEIRAS LONGARINA DE ESCRITORIO 4 LUGARES Ergonomia: Conforme as normas Técnicas NR 17;revestimento em Couro sintético ou Tecido J - Serrano; com espumas: Injetadas. e Densidade mínima 45 kg/m ³ ;acabamento dos estofados: Perfil de pvc e courvim preto ou tecido j- serrano nas costas; madeiras: compensado anatômico multilaminado de 12 e 15 mm de espessura; fixação dos parafusos: através de porcas garras em aço cravadas nas madeiras; parafusos: sextavados em aço; regulagem de altura da cadeira: a gás. Curso de 100 a 150 mm; regulagem de altura do encosto: disponível em algumas e Indisponível em outras. Rodízios opcionais: para carpete, em nylon. opcionais rodízios em PU para pisos sensíveis. Sem braços, na cor azul	UND	60	498,00	29.880,00
15	Cadeiras Longarinas de 03 lugares com braço 2 Cadeiras Longarinas de 03 lugares com braço Longarina com 03 lugares, com braço, pés em alumínio, sendo a concha fabricada em Plástico Reforçado com Fibra de Vidro, pelo processo S.M.C. (Sheet Molding Compound). Composto de resina	UND	10	1.658,00	16.580,00

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

<p>poliéster, fibra de vidro e cargas minerais, prensadas a quente em moldes metálicos aquecidos. Com os seguintes dimensionais: Largura 459 mm; Comprimento: 513 mm; Altura: 393. Acoplada em estrutura metálica, em aço carbono 1010 /1020, seção retangular 30 x 50x 2 mm tratadas contra corrosão e pintadas com tinta epóxi, soldada pelo processo MIG com duplo suporte em aço 1020 de 3/4"x 1/4" para fixação da cadeira em SMC. As cadeiras possuem uma aba lateral em todo o seu contorno, reforçada nas extremidades pelo aumento da espessura. Características Técnicas Mínimas: Dureza 56 Barcol, avaliada pelo método ASTM-D- 2583. Motivo: dificultar a ocorrência de riscos e perfurações, mantendo a integridade do produto em situações de uso indevido de objetos contundentes. Resistência à Flexão 170 MPA, avaliada pelo método ASTM-D-790. Motivo: garantir a estabilidade do produto, permitindo que sua forma seja mantida mesmo sob a ação de grande esforço. Resistência a Tração 70 MPA, avaliada pelo método ASTM-D-638M. Motivo: garantir a resistência mecânica do material, não permitindo sua quebra em condições severas de uso. Impacto Izod 460 J/M, avaliada pelo método ASTM-D-256. Motivo: assegurar a integridade do produto em situações de choque ou impacto de qualquer natureza. Flamabilidade Categoria II / III ABNT-NBR-7356. Motivo: assegurar a características de auto extingüível do produto, após a remoção da chama, evitando propagação do incêndio. Resistência ao vandalismo - Norma BS 4875 - British Standart Strenght and Stability of Furniture - Part 1 Method for Determination of Strenght Chairs and Stools - Nível desempenho 5. Motivo: móveis destinados ao uso</p>				
---	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

	<p>excepcionalmente severo. Identificação do fabricante timbrada na peça (não pode ser etiqueta removível). Identificação de Assistência Técnica com Sede em Fortaleza (Nome, Endereço, CNPJ).</p> <p>OBS: Os licitantes deverão obrigatoriamente apresentar junto a suas propostas Laudos Técnicos de ensaios realizados em seu material, com o intuito de atestar sua capacidade da fabricação, conforme exigido neste instrumento. Os ensaios deverão ser realizados conforme especificado no edital por qualquer Instituto, desde que credenciados pelo INMETRO.</p> <p>Garantia mínima de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.</p>				
16	<p>Cadeira Estofada giratória com braço - Cadeira giratória espaldar médio com braços. Assento e encosto anatômicos em madeira compensada prensada a quente de no mínimo 15 mm de espessura, com espuma de poliuretano injetada, bordas do assento arredondadas sem perfil de PVC com acabamento em couro sintético texturizado na cor verde água. Regulagem de altura do encosto. Ligação entre assento e encosto através de suporte em tubo de aço calibrado, não sendo o mesmo recoberto por plástico sanfonado; encosto fixado ao suporte e que permita sua flutuação. Mecanismo de fixação de assento/base resistente, sem que permita soltar-se nas tentativas de subida e descida pelo usuário. Base com 5 pás em aço com espessura de no mínimo 1,9mm. Perfis de proteção e acabamento em polipropileno. Com movimentos de subida e de descida do</p>	UNID	30	570,67	17.120,10

340
 03/08/2010

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

	<p>assento acionados por uma alavanca. Movimentos amortecidos por um sistema de gás pressurizado. Acabamento da estrutura com pintura eletrostática em epóxi pó de alta resistência na cor preta fosca. Braços com espuma injetada de poliuretano, com regulagem de altura através de gatilho. Rodízios duplos com corpo em nylon, fixado a base através de anel de pressão. Dimensões aproximadas mínimas: Encosto: largura 430 mm x altura 390 mm; Assento: largura 460 mm x profundidade 460 mm. A espuma deverá ser injetada de no mínimo 52 mm e densidade 28.</p>				
<p>17</p>	<p>Caixa de som amplificada com 2 vias de reprodução eletroacústica e sistema acústico de 2 vias, canal para phones, mixer utilização: amplificação multiuso & multiconexões de 3 canais de entrada independente e 1 canal auxiliar com efeitos digitais para microfones, estéreo digital player - com controle remoto; possuir entrada USB, para pen drive, mp3, celular e outros; entrada para micro cartão sd ou sdhc; possuir conexão bluetooth; possuir rádio fm; possuir entradas específicas para guitarra, violão, cavaquinho, teclado, samplers e microfone; conectores de entradas para plugs p10 para microfones com fio e microfone sem fio (wireless); possuir entradas players de CD / MD / DVD / BLU-RAY / VIDEOKE / PC - DEKTOP; possuir 1 alto-falante de faixa estendida para médio-alto/agudos (hi-mid/high) de 12" com 120w rms piezoelétrico e 1 super tweeter; com doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p>	<p>UND</p>	<p>04</p>	<p>1.451,33</p>	<p>5.805,32</p>
<p>18</p>	<p>Câmera Fotográfica Digital Semi Profissional 20.1 - Especificação: câmera digital, monitor/display 3.0" - ICD TFT - CLEAR PHOTO LCD - 460k dots. resolução</p>	<p>UNID</p>	<p>07</p>	<p>1.762,33</p>	<p>12.336,31</p>



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

	<p>em megapixels (mp) 20.1mp. memória expansível por cartões de memória. cartões de memória compatíveis sd. sensor super had ccd. zoom óptico 35x. zoom digital 70x. lentes fixas. alcance do flash iso auto: aprox. 0.4 - aprox. 6.8m. alimentação: tipo de bateria, 4 pilhas aa. recursos de vídeo: hd (1280 x 720 fine) / hd (1280 x 720 standard) / vga (640 x 480). modos de cena: 11 modos disponíveis. conteúdo da embalagem: câmera (1); pilhas alcalinas aa (4); cabo usb; alça para transporte; tampa da lente objetiva; cordão para a tampa da lente; cartão de memória 8gb. garantia do fabricante: 12 meses.</p>				
19	<p>Carrinho Para Transportar Caixas e Cargas - Capac. 180kg, estrutura confeccionada em aço carbono; diâmetro do tubo 1" ¼pol, espessura 1,2mm; eixo com diâmetro de 1"pol x 1,5 esp; rodas de aço carbono; pneus e câmaras - modelo 3.25-8 (13x3); aro com bucha plástica; altura: 1,2m base 30cm x 35cm</p>	UND	02	337,00	674,00
20	<p>Central Telefônica PABX com 16 ramais, conferência por telefone com número ilimitado de ramais. Bloqueio de ligações DDD/DDI/DDC e Disque 900. Agenda telefônica para discagem abreviada. Cadeado eletrônico. Tom e Pulso no teclado. Controle de ajuste de volume e tom. Serviço de atendimento noturno. Função siga-me, Não perturbe e Chefe - Secretaria. Distribuição automática de chamadas entrantes para ramais ou grupos de ramais. Retorno automático para linhas ou ramal ocupado. Captura e estacionamento de chamadas. Rediscagem imediata e automática do último número. Manual de operação/instrução em português. Garantia mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testados e comprovado o</p>	UND	04	606,33	2.425,32



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAJAÍ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

	perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação				
21	Estabilizador -, no mínimo 1000VA, tensão de saída 115v.	UND	56	249,00	13.944,00
22	Estante de aço de 6 prateleiras reforçadas com as seguintes Características: prateleiras em chapa de aço 26 com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares 90°); as 04 colunas confeccionadas em chapa de aço 20 (0,90mm) medindo 2000mm de altura dobra perfilada em "I" de 30x30 mm com 40 regulagens de altura em furação oblonga possibilitando um regulagem e um travamento mais eficaz das prateleiras. reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 900mm com 4 dobras.; acompanha 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas de ¼ x ½; acompanhar pés tipo sapatas em "I" em polipropileno resistente com recorte central possibilitando encaixe nas colunas. acabamento da estante (coluna e prateleiras) em pintura líquida (esmalte sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °c, na cor cinza; dimensões: alt - 2000mm larg. 920mm prof. 300mm.	UND	25	165,67	4.141,75
23	Exaustor de ar comercial Industrial 40 cm com potencia de 1,5 cvv vasão 3.000 m3 de diametro, em aço bivolt, com chave de reversão	UND	13	176,00	2.288,00
24	Forno microondas, capacidade 32 litros, na cor branca , painel digital, prato giratório. Alimentação 220 v/60Hz. Acompanhado com manual de operação / instrução e identificação do fabricante na peça. Garantia mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos,	UND	05	725,67	3.628,35

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-060

Fone/Fax: (85) 3342-2767

CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

www.cisvale.com.br

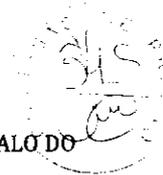
E-mail: consorciocisvale@gmail.com

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

	devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.				
25	Freezer Horizontal Com 500 Litros Com 02 Tampas De Chapa Com Isolamento Em Poliuretano Rígido Com Dobradiças Balanceadas. Gabinete externo com pintura eletrostática e interno em aço galvanizado (com proteção cromatizada e cantos arredondados, traz mais resistência à corrosão e mais facilidade na hora de limpar) e grade interna; puxadores anatômicos; possuir dreno frontal; sistema de rodízios simples rotativos, duplo sistema de condensador, isolamento de poliuretano com mínimo 58 mm de espessura. Possuir rodízios reforçados chapa externa galvanizada dupla face com pintura eletrostática em pó, garantia mínima de 01 ano contra corrosão, garantia de no mínimo 01 ano no sistema de refrigeração. Tripla função: congelador, conservador e extra frio termostato ajustável de dupla ação exposto no próprio freezer. Tensão 220 volts. Garantia: 12 (doze) meses..	UND	02	2.591,67	5.183,34
26	Geladeira / Refrigerador 245 Litros - Especificação: geladeira 245 litros, tipo de produto: 1 porta, consumo (kw/h): 23,00 kwh/mês, cor: branco, com gaveta, separador de garrafas, congelador, conteúdo da embalagem: 1 refrigerador e manual de instruções. dimensões aproximadas do produto - cm (axlpx): 144x55x63,1cm, peso aproximado do produto (kg): 42kg. garantia do fornecedor: 12 meses, classe a em consumo de energia com mais economia, degelo seco - descongela sozinho ao toque de um botão, gaveta de frios e carnes para melhor aproveitamento de espaço e visualização dos alimentos, gavetão de legumes transparente para melhor organização e visualização dos alimentos,	UND	02	1.553,33	3.106,66

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUOCA

	espaço na porta com 2 prateleiras com separador de garrafas, que comportam garrafas de até 2,5 l. garantia: 12 (doze) meses.				
7	Impressora digital led/laser colorida de 24ppm mono e 20ppm color. resolução de 1200x600dpi. conexão high-speed usb v2.0, e rede interno lan 10/100 baset. ciclo de trabalho de até 60.000 páginas/mês, bandeja de papel para 300 fls. e bandeja multifuncional de 100fls , toner e cilindro separados, preto, amarelo, azul e magenta,memória de 64mb, expansível a 320mb , garantia de 12 meses no local,110 volts. processador de 200mhz. ,toner iniciais para 1.500 páginas com 5% de cobertura. cilindro para 20.000 páginas impressão contínua. cabo de força incluso. sistema operacional windows e mac 10x ou superior. software de gerenciamento. conexão rj-45	UNID	05	4.146,67	20.733,35
28	Impressora laser Monocromática, velocidade de impressão de 40 ppm, nitidez de 1200x1200 dpi, impressão frente e verso, conexão RJ-45	UND	10	1.926,67	19.266,70
29	Impressora multifuncional laser de grande porte com as seguintes especificações: tecnologia de impressão laser eletrofotográfico ; possuir display touchscreen colorido de no mínimo 3,7"; velocidade de impressão de 42 ppm; resolução de 1200 x 1200 dpi; velocidade do processador 500 mhz; memória padrão 512 mb memória; possuir impressão frente e verso (duplex) automático; possuir interface de comunicação através de rede 10/100 ; possui ciclo mensal mínimo de 50.000 páginas mês; capacidade padrão da bandeja de papel de 500 folhas e bandeja multiuso de 50 folhas; capacidade de saída do papel 150 folhas (de face para baixo); tamanhos do papel: a4, carta, b5 (iso), a5, a5 (landscape), b6 (iso), a6, executive;	UND	15	3.628,33	54.424,95

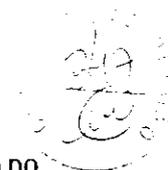


CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

	<p>gramatura de papel bandeja padrão: 60 a 160 g/m²; possuir alimentador automático de papel de 50 folhas; ampliação / redução 25% - 400%; tamanho do vidro de exposição ofício a4; permite copia sem uso do pc; permite agrupamento de cópias (2 em 1); permitir a utilização de tirar cópia no modo duplex automática; permitir digitalização color e mono; resolução óptica do scanner 600 x 1200 dpi; resolução interpolada 19200 x 19200 dpi; possuir entrada usb e para cartão sd; permitir digitalização para email, pc, arquivo, ftp, servidor de email e usb (pen drive; possuir função de fax dom 33,6kbps e com velocidade de digitalização de 20 spm com opção de discagem rápido armazenado na própria impressora; garantia: o fabricante do equipamento deverá possuir atendimento da assistência técnica por um prazo de 12 (doze) meses.</p>				
30	<p>Impressora não fiscal, imprime textos, gráficos e códigos de barra. Imprime em papel com largura de 50 a 82,3 mm. atende o convênio NFC-e nos Estados: RS, PR, RJ, SE, PB, DF, MT, PA, RO, AM e AC. Especificações Técnicas Velocidade de impressão: 150 mm/s Velocidade de avanço de papel: 52 lps Guilhotina vida útil: 1,5 milhões de cortes, para papel de 56 g/m² Interface de comunicação Interface Padrão: USB Segunda interface opcional e modular: Serial RS-232 e Paralela Alimentação: 100 a 240 VAC (externa) @ 50 a 60 Hz Tabela de caracteres: CODE 850 , CODE 860 e CODE 437 Método de impressão: Térmico Modo de impressão: Normal, expandido na horizontal, expandido na vertical, expandido na vertical e horizontal, enfatizado, itálico, invertido, negrito, sublinhado, sobrescrito, subscrito. Drivers e softwares: Windows (2000, XP, 2003, Vista, 7, 32 & 64 bits, XP Embedded, WEPOS),</p>	UNID	05	818,33	4.091,65

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

	Linux, Sensores: Fim de papel, próximo do fim de papel, tampa aberta Vida útil do mecanismo de impressão:160Km Acionamento de gaveta:1 conector RJ-12 com capacidade de conexão de 2 gavetas				
31	Kit microfone sem fio – Especificação: Kit microfone sem fio, 02 bastões; faixa de frequência de transmissão: 180 - 270 mhz, banda alta de vhf; estabilidade da frequência: 0.005%; faixa máxima de desvio: 15khz; resposta de frequência: 40 hz - 20 khz; taxa sinal / ruído: 100 db; alcance dinâmico de áudio: 100 db thd: 0,5%; alimentação: 4 pilhas aa (inclusas); controle de volume: individual; entrada separada para cada microfone com p10; distância de funcionamento da base: 50 metros . garantia do fabricante: 12 meses.	UND	08	570,00	4.560,00
32	Mesa de trabalho com pé painel com 3 gavetas: medindo (a x l x p) 740mmx1600x650mm. tampo confeccionado em MDP bp de 25mm revestido por ambas as faces em solução melamínica medindo 25mm(e)x1400mm(l)x655mm(p), com acabamento em fita em PVC poliestireno com bordas aparentes encabeçadas. possuir retaguarda da mesa confeccionado fixada ao tampo e aos pés utilizando sistema girofix; a mesa deve ter laterais tipo "pé painel" confeccionado em mdp de 25mm medindo 25mm(e)x680mm(a)x655mm(p), com pés de poliestireno tipo octogonal permite a regulagem, fixado ao tampo utilizando sistema girofix. ter uma das laterais com gaveteiro confeccionado em MDP acoplado no pé painel direito da mesa. Possui na parte traseira do gaveteiro (frontal da mesa) um recuo da retaguarda, formando assim dois compartimentos porta revistas. Deve ter 3 gavetas com corpo confeccionado em aço chapa #	UND	22	776,67	17.086,74



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

	26(0,45mm); na gaveta principal ter porta-objeto interno para armazenagem de pequenos objetos. Frente da gaveta em MDP 15 mm; puxador em plástico de alto impacto;				
33	Mesa retangular para reunião: medindo 2000x900x750 (l x p x a); tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas de uréia-formaldeído, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão, em ambas as faces revestidas com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todos os lados, com raio de 25 mm nas arestas, sendo altamente resistente a impactos. Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura revestidas com fita de borda de PVC. Possuir dois pé do tipo "painel" medindo 650 (l) x 680 (a) x 25 (p) aproximadamente que forma a estrutura de sustentação da mesa e deverá ser confeccionado em MDP de 25 mm, com o mesmo material do tampo revestidas com fita de borda de PVC, com 2 mm de espessura em todos os lados, com raio de 25 mm nas arestas, sendo altamente resistente a impactos; possuir ponteiras em plástico de alto impacto possibilitando nivelamento do piso caso haja necessidade;	UND	08	866,33	6.930,64
34	Microcomputador desktop Profissional com configuração mínima: processador quad core , 3.3 ghz e no mínimo 3 mb de cache; unidade de disco rígido (hd) interno com capacidade mínima de 500 gb com velocidade de 7200 rpm sata iii 3,5"; memória ram tipo ddr3 com no mínimo 4 (quatro) gbyte , com possibilidade de implementação da tecnologia dual channel; uma unidade leitora de dvd-rw interna, compatível com todos padrões de mídia (dvd+r/rw, cd-r/rw; placa mãe deverá possuir no mínimo quatro interface tipo	UND	75	2.896,67	217.250,25



26/8
 [Handwritten signature]

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

	<p>serial ata ii, que permita gerenciar as unidades de disco rígido, unidade leitora de mídia óptica especificada e outros componentes que poderão vir a ser instalados; possuir no mínimo 10 (dez) portas usb; possuir no mínimo 02 usb na parte frontal; possuir uma pci express 1x, uma pci express 16x; uma pci normal (antiga); uma line out (áudio e fone de ouvido); uma vga, uma hdmi, uma dvi (saída); uma rj-45; possuir quatro slots de memória mínima ddr3 de 2133 mhz dual channel; rede gigabit: 10/100/1000; gabinete slim, reversível com tecnologia tool less (possibilita acesso aos componentes internos tipo hd, unidade de dvd, placas pci e memora sem necessidade de ferramentas e parafusos), com fonte de alimentação com potência de no mínimo 300 w de pcf ativo de 80% de eficiência energética; possuir em sua parte frontal mínimo 2 usb ; acompanhar cabos, guia rápido de instalação, licença original mínimo microsoft windows 7 professional instalada; garantia: o fabricante do equipamento deverá possuir atendimento da assistência técnica por um prazo de 12 (doze) meses.</p>				
35	<p>Micro-ondas totalmente em aço inox; capacidade líquida 32 litros, display digital, potência de saída de 500w; possuir puxador na porta; possuir selo "a" de eficiência energética. em aço inox, prato giratório. alimentação 220 v/60hz. acompanhado com manual de operação / instrução e identificação do fabricante na peça. garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.</p>	UND	08	931,67	7.453,36
36	<p>Monitor LED 18,5" mínimo, mínimo</p>	UND	85	533,00	45.305,00

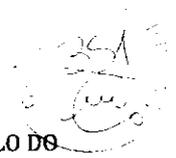
[Handwritten signature]

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUOCCA

	POSSUIR CONEXÃO HDMI E DVI				
37	Net Top , Processador: Velocidade do relógio mínima 1.6 GHZ, Cache L2 mínima de 512 BK, Conjunto de instruções 32 -bit; Memória RAM: 2 GB DDR3, HD: 320 GB, Video: Resolução permitida de até 1600x 1200, 24bits,60HZ; áudio: Integrado de alta definição; Rede: 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet,Wireless b/g/n (opcional); Portas: 1xHDMI, 1xVGA, 2x Serial, 1x Rj-45, 4x USB 2.0 (mínima 02 portas), 3x áudio (Mic, Line In, Line Out), 1 SMA (opcional: antena para rede wifi); Teclado: Português Brasil ABNT2, USB; Mouse: 2 botões, com scroll, ótico, USB; Fonte: Extrema bivolt automática.	UND	09	1.658,67	14.928,03
38	NOBREAK Capacidade 3 kVA/2.1kW Input: 220vac, 50/60hz, 16.0A Output: 220 vac, 50/60hz, 13.6A Cabo mínimo de 1,5m	UND	05	4.050,00	20.250,00
39	NOBREAK POTÊNCIA REAL DE 2000VA; tensão nominal e entrada: bivolt automático ; tensão nominal de saída: 115v; forma de onda: senoidal; frequência: 60hz; bateria interna selada chumbo ácido; tomada para banco de bateria externa; sincronismo com rede; proteção eletrônica contra sobrecarga; proteção de sobre corrente; proteção contra sobtensão e sobre tensão; filtro de linha; número de tomadas: 6 + barra sindal; indicadores visuais: rede, inversor e bateria; software de comunicação/gerenciamento incluso; garantia: 2 anos e 1 ano para as baterias	UND	20	3.314,67	66.293,40
40	NOBREAK potencia: 1500va; entrada bi volt automático e saída:115v. partida a frio: permite ligar o nobreak na ausência de rede elétrica, usando a energia das baterias. condicionamento da energia da rede: protege as cargas ligadas contra os surtos, picos e outras anomalias elétricas. leds indicadores de status possibilitam o rápido entendimento sobre o status do nobreak. alarme sonoros: avisam sobre as	UND	56	829,33	46.442,48

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

	condições do nobreak e da rede elétrica. proteção contra: sobtensão e sobre tensão, sobrecarga, sobre corrente, contra surto; possuir fator de potencia 0,7; possuir no painel traseiro 1 porta usb, 8 tomadas padrão nbr 14136 com proteção e atuação do nobreak, 1 porta fusíveis; possuir 2 baterias instaladas de 12 v, 7 a cada; garantia: o fabricante do equipamento deverá possuir atendimento da assistência técnica por um prazo de 12 (doze) meses.				
41	<p>NOBREAK SENOIDAL DE 3000VA/3000W: potencia: 3000va/3000w. entrada bi volt automático e saída:115v; partida a frio: permite ligar o nobreak na ausência de rede elétrica, usando a energia das baterias tipo de forma de onda senoidal pura; possuir conectores de saída (1) hard wire 3-wire (h n + g) (bateria de reserva); possuir painel de controle com display de led com barra gráfica para carga e bateria e indicadores de on line, troca de bateria e sobre carga; condicionamento da energia da rede: protege as cargas ligadas contra os surtos, picos e outras anomalias elétricas. leds indicadores de status possibilitam o rápido entendimento sobre o status do no-break. alarme sonoros: avisam sobre as condições do nobreak e da rede elétrica; proteção contra: sobtensão e sobre tensão, sobrecarga, sobre corrente, contra surto; possuir fator de potencia 1; possuir no painel traseiro 1 porta usb, 8 tomadas de saída no padrão nbr 14136 com proteção e atuação do nobreak, 1 porta fusíveis; possuir 4 baterias instaladas de 12 v, 18 ah cada; garantia padrão de 2 anos para reparo ou substituição (não inclui baterias) e 1 ano para baterias</p>	UND	13	6.220,00	80.860,00
42	<p>NOBREAK SENOIDAL DE 6000VA/3000W: entrada bi volt automático e saída:115v; partida a frio:</p>	UNID	03	15.850,00	47.550,00



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

	<p>permite ligar o nobreak na ausência de rede elétrica, usando a energia das baterias tipo de forma de onda senoidal pura; possuir conectores de saída (1) hard wire 3-wire (h n + g) (bateria de reserva); possuir painel de controle com display de led com barra gráfica para carga e bateria e indicadores de on line, troca de bateria e sobre carga; condicionamento da energia da rede: protege as cargas ligadas contra os surtos, picos e outras anomalias elétricas. leds indicadores de status possibilitam o rápido entendimento sobre o status do no- break. alarme sonoros: avisam sobre as condições do nobreak e da rede elétrica; proteção contra: sobtensão e sobre tensão, sobrecarga, sobre corrente, contra surto; possuir fator de potencia 1; possuir no painel traseiro 1 porta usb, 8 tomadas de saída no padrão nbr 14136 com proteção e atuação do nobreak, 1 porta fusíveis; possuir 4 baterias instaladas de 12 v, 18 ah cada; garantia padrão de 2 anos para reparo ou substituição (não inclui baterias) e 1 ano para baterias</p>				
43	<p>Notebook, tela: 15,6; gravadora de cd/dvd, requisitos mínimos: processador : frequência: 2,6 ghz; cache: 3mb; memória: 04 gb; tipo ddr3 (1600 mhz); disco rígido: tamanho mínimo : 500 tb; tipo: sata ii; velocidade: 5400 rpm; microfone integrado; alto-falantes estéreo integrados de pelo menos 2w cada; webcam integrada com resolução mínima de hd, 720p; 1 (uma) porta hdmi; 2 (duas) portas usb 3.0; leitor de cartão de memória do tipo sd; porta do tipo p2 para saída de áudio estéreo; porta do tipo p2 para entrada de microfone; porta de comunicação ethernet 10/100/1000; comunicação sem fio para rede nos padrões 802.11 abg/n; carregador compatível e do mesmo fabricante com chave automática de voltagem 110-220v;</p>	UND	07	3.317,33	23.221,31



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

	disponível na cor preta; acompanhar licença para o sistema operacional microsoft windows 7 original. garantia mínima: 01 ano				
44	Paleta Piso Estrado Plástico material: Polietileno de alta Densidade, com proteção UV (resistente aos raios solares e suporta temperaturas negativas de até - 35°C). Dimensões: 100cm Largura x 100cm comprimento 2,5cm altura, capacidade de Carga: 10 toneladas por m2. (capacidade estática). Peso: 0,400Kg por peça.	UND	50	189,33	9.466,50
45	Paleta Piso Estrado Plástico material: Polietileno de alta Densidade, com proteção UV (resistente aos raios solares e suporta temperaturas negativas de até - 35°C). Dimensões: 50cm Largura x 25cm comprimento 2,5cm altura, capacidade de Carga: 10 toneladas por m2. (capacidade estática). Peso: 0,400Kg por peça.	UND	50	85,67	4.283,50
46	Projektor M ultimidia Emissão de Luz Colorida: 3.200 Lumens e 2.240 Lumens (em modo de economia), Emissão de Luz Branca: 3.200 Lumens e 2.240 Lumens (em modo de economia), Relação de contraste 15.000 :1, Resolução: SVGA, 1280 x 800, entrada HDMI; RCA; VGA; 4:4, Modos de Imagens: Quadro, Cinema, Dinâmico, Apresentação, sRGB, zoom digital, voltagem 100~240v; Garantia mínima de 1 ano	UND	09	3.110,00	27.990,00
47	Quadro branco magnético 1,00 x 0,60 m com moldura em alumínio e apoio para apagador e canetas. Estrutura de sustentação que não permita empenamentos. Dimensões: 1,00 x 0,60m. Acompanhando: 02 canetas; 01 apagador; 01 caixa com 50 ímãs para fixação de notícias. Garantia mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos,	UND	08	263,33	2.106,64

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

	devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.				
48	Radio Comunicador com um alcance de até 32km, resistente a quedas e impactos, com no mínimo de 20 canais - Potência dupla - Carga por conector micro USB - Compatível com outros rádios bidirecionais - Recarregável - Alerta de bateria fraca e Medidor de bateria - Tons de teclado e de confirmação de conversação - homologação ANATEL e garantia de 12 meses	UND	16	2.078,33	33.253,28
49	Rack de piso 24uS de altura X 1,25 mtros de altura 60 cm de largura e 57 de profundidade externa com porta frontal com visor em acrílico transparente .	UND	02	1.863,33	3.726,66
50	Roçadeira a Gasolina Lateral motor com potência 1,25kw/1.67 hp a 6500 RPM, rotação mínima por minuto (RPM)1200 com empunhadura ou apoio , garantia mínima de 12 meses , embalagem contendo 01 roçadeira 01 lamina de corte 3 pontas 01 disco para fio de nylon 01 cinto de suporte 01 misturador de gasolina e óleo e kit de ferramentas para manutenção.	UND	03	1.449,33	4.347,99
51	Scanner de Mesa , Cópia frente e verso, resolução ótica de 600dpi, página por minuto 52ipm / 26ppm, ciclo diário: 3000 páginas, Tipos de documento: Cartão de plástico, Cartão de visita , Papel Comum , Cheque, Conectividade: USB 2.0, USB, Profundidade de Cores: 48 bits interna / 24 bits externa, Software: Windows® 8, Windows 7, Windows Vista® (32/64- bit), Windows XP Professional x64, Windows XP Professional, Windows XP Home Edition Mac OS® X 10.8.x, 10.7.x, 10.6.x, 10.5.8 e compatibilidade Linux, Capacidade Alimentador Automático: 50 folhas, Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7 , Windows 8 , Windows Vista , Windows XP, Linux, Alimentação: 110 V.	UND	08	2.566,33	20.530,64
52	Servidor: processador: Quad-Core, 3.10	UND	04	7.766,67	31.066,68

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

	<p>Ghz, Frequência turbo: 3.50 Ghz, cache 8 MB Smartcache, velocidade do barramento: 5 GT/s DMI, Litografia: 22nm; Memória RAM: 8 GB DDR3 Mínimo, 2 HDs de 1TB e com capacidade de expansão para até 4 HDs; Interface de rede 3x Gigabit Ethernet; Portas E/S, 1x VGA, 1x DisplayPort, 8x Portas USB 3.0 sendo 6 traseiras e 2 na frente, 1x Porta Serial Traseira, - 3x RJ45, Slots de Expansão PCIe, Slot 1: PCIe 3.0 x16 (full-height, full-length), Slot 2: PCIe 3.0 x1 (full-height, half-length), Slot 3: PCIe 3.0 x16 (x4 sinal) (full-height, half-length), Slot 4: PCIe 3.0 x1 (full-height, half-length), Interface de Rede - 3x porta Gigabit 10/100/1000Mbps RJ45, Leitor de Disco Ótico, mínimo 1x SLIM DVD-RW SATA; Garantia mínima de 1 ano</p>				
53	<p>Suporte de parede para nobreak para fixá-lo em situação em que o nobreak necessite estar suspenso. o produto deve acompanhar suporte metálico para fixação parede, trava para nobreak, 4 parafusos m4 x 10 para fixação da trava no suporte, 3 parafusos e buchas para fixação do suporte na parede, espaçadores adesivos. equipamentos eletrônicos ligados a rede elétrico que utilizam o nobreak mini como relógio ponto, bebedouros, luzes de emergências etc.</p>	UND	18	176,33	3.173,94
54	<p>Tela de Projeção - especificação: tela de projeção, 1,80 x 1,80 m, portátil, com enrolamento automático por molas através de acionamento manual, formato quadrada 1:1 matte white (branco opaco) com bordas pretas para perfeito enquadramento da imagem, estrutura em aço carbono, pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões, estojo na cor preta, poste central de sustentação e pé com superfície pintada de alta resistência, assegurando maior qualidade e durabilidade. altura aproximada do tripé 1800 mm.</p>	UND	03	725,67	2.177,01

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

55	TV 32" LED - imagem: resolução: 1366 x 768, formato tela: 16:9, ângulo de visão: 178o x 178; áudio: potência: 20w rms; função infinite surround system, mute, dolby digital decoder; especificações técnicas: alimentação: 100~240vac 50-60hz, sistema de cores: pal-m / n / ntsc/isdb-tb; idiomas: português, inglês e espanhol; conexões: - entrada áudio e vídeo: 1x, entrada usb 2.0: 1x, entradas hdmi: 2x, entrada s/pdif: 1x, entrada rf (digital e analógico): 1x entrada rj 45 (lan): 1x; compatibilidade para suporte para parede; cabo de alimentação. com 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	UNID	10	1.762,33	17.623,30
Valor Total Global R\$				1.087.524,52	

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVO POR UNIDADE ORÇAMENTARIAS:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	SEDE	CEO CAUCAIA	CEO S. GONÇALO	POLICLINICA	TOTAL
01	Armário Registrador para pasta AZ Armário registrador para pastas az confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) normalizada laminada a frio nas laterais e em galvalume chapa #26 no fundo e divisores; possuir 4 (quatro) prateleiras fixas com, ambas em chapa de aço #24 (0,60mm) normalizada laminado a frio nas medidas de 30mm(a)x1000mm(l)x270mm(p) com 6 dobras em sua profundidade com suporte de até	UNID	03	*	*	*	03





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

	<p>60 kg cada. As laterais em chapa de aço #26 (0,45mm) com 1980mm(a) x 320mm(p) com garras para travamento da prateleira inferior tendo em sentido horizontal 5; possuir trava superior e inferior confeccionada em chapa de aço #20 com sistema de alavanca para travamento nas laterais. Possuir 45 divisores em chapa de aço gavalvume (al+an) # 26 (0,45mm) formando 50 vão livres nas medidas (a)x100mm(l)x300mm(p), com dobra de 360° em cada uma das extremidades. todo o produto deve ser tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °c com pintura eletrostática líquida esmalte sintético com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °c. Esse produto deve ser montável utilizando sistema de travas, alavanca e unha, desenvolvidas em altas tecnologias de estampagem, não havendo necessidade de utilização de parafusos. O armário deve ter as seguintes medidas: 200x1100x330 cm (AXLXP) com variação de +/- 5%;</p>						
02	<p>Aparelho de ar Condicionado 12.000 BTUS, Categoria A Split Especificação: capacidade de refrigeração: 12000 btu/h e 3800w; potência: 1125w; potência máxima: 1500w;</p>	UND	*	05	05	*	10





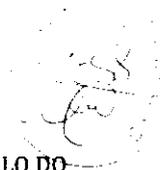
CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO

AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUCOCA

<p>alimentação (volts)220v; corrente elétrica de refrigeração (amperes) 6.1; ciclo: frio; vazão de ar (m³/h)500; gás refrigerante: r-410a; classificação energética (INMETRO): a possuir serpentina com tubo de cobre; utilizar gás ecológico r410a; tipo do condensador: horizontal; tipo de tecnologia do compressor: rotativo; consumo de energia PROCEL (kwh/mês)21/23; controle da direção do ar (para clima - para baixo)automático; nível de ruído interno: 33db/a; nível de ruído externo: 54db/a; cor da evaporadora: branco; regula velocidade de ventilação; display com exibição da temperatura e das funções do aparelho com ajuste mais termostato de ajuste mais preciso, permitindo a seleção de temperatura grau grau; funções: sleep, swing, turbo, auto diagnóstico, brisa e timer; filtro antibacteriano; desumidificação; proteção anti-corrosão; controle da direção do ar (esquerda - direita): manual; acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura; garantia do fornecedor: 12 (doze) meses. Com certificação do PROCEL / INMETRO.</p>	<p>03</p>	<p>18.000 BTUS, Categoria A Split capacidade de refrigeração: 18000 btu/h e 5470w; potência máxima: 1579w;</p>	<p>UND</p>	<p>01</p>	<p>*</p>	<p>05</p>	<p>03</p>	<p>09</p>
---	-----------	--	------------	-----------	----------	-----------	-----------	-----------





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

	<p>2400w; alimentação (volts)220v; corrente elétrica de refrigeração (amperes)8.2; ciclo: frio; vazão de ar (m³/h)900; gás refrigerante: r-410a; classificação energética (inmetro): a; possuir serpentina com tubo de cobre; utilizar gás ecológico r410a; tipo do condensador: horizontal; tipo de tecnologia do compressor: rotativo; consumo de energia procel (kwh/mês)33; controle da direção do ar (para cima - para baixo)automático; nível de ruído interno: 43db/a; nível de ruído externo: 54db/a; cor da evaporadora: branco; regula velocidade de ventilação; display com exibição da temperatura e das funções do aparelho com ajuste do termostato de ajuste mais preciso, permitindo a seleção de temperatura; funções: sleep, swing, turbo, auto diagnóstico, brisa e timer; filtro antibacteriano; desumidificação; proteção anti-corrosão; controle da direção do ar (esquerda - direita): manual; acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura; garantia do fornecedor: 12 (doze) meses. com certificação do PROCEL / INMETRO.</p>						
04	<p>Aparelho de ar Condicionado 30.000 BTUS, Categoria A Split potência (w): 2713 w; acompanhar controle remoto; compressor rotativo; filtro purificador anti bactéria; resfriamento turbo; possuir</p>	UND	*	*	01	03	04

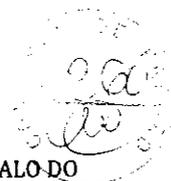




CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

	paletas com direcionador de ar automático; função auto limpeza no evaporador; temporizador para desligamento automático do equipamento; classificação energética (INMETRO): a; possuir serpentina com tubo de cobre; utilizar gás ecológico r410a; mostrador digital no painel; tensão, frequência, fases (v, hz, ø): 220/60/1; eficiência energética de refrigeração (eer) de 3.24 w/w; corrente: 13,9 a; vazão: 1050 m3/h; classificação energética a; garantia de 12 meses. Com certificação do PROCEL / INMETRO						
05	Aparelho de ar Condicionado 9.000 BTUS , Categoria A Split alimentação 220 volts; selo PROCEL a; possuir serpentina com tubo de cobre; utilizar gás ecológico r410a; display em led; com controle remoto com as seguintes funções: mode, temperatura, liga/desliga, fan speed, swing, air flow, timer, hold, eleep, turbo, lâmpada e clean, tipo central de ar - split. Com 1 ano no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. Com certificação a do PROCEL / INMETRO.	UND	*	*	05	03	08
06	Aparelho telefônico Discagem multifrequencial, com 03 volumes de campainha. Modos de discagem Tom e Pulso. Tecla MUTE com possibilidade de música de espera. teclas FLASH 600 ms. Rediscagem da última chamada. Totalmente compatível com a rede Virtual da operadora local de telefonia. Posição mesa	UND	03	08	08	15	34





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

	ou parede. Manual de operação / instrução						
07	<p>Armário em aço, 2 portas, , tranca com chave e 05 divisórias. medidas: 1,95cm altura x 0,90cm largura x 0,40cm profundida com variação de +/- 5%. ser confeccionado em chapa de aço #24 normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo, prateleiras e portas; possuir portas com dobradiças soldada através de solda ponto eletrônico-pneumático e pino anelado reforçado zincado e fechadura cilíndrica do tipo yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa centra; devem ser pintadas com pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) na cor verde; possuir puxador embutido estampado em toda parte vertical da porta com acabamento em perfil pvc na cor cinza; possuir 4 prateleiras, sendo 3 móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50 mm exposta em toda lateral do armário, e 1 fixa, ambas com reforços em "ômega" na horizontal em chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras; possuir kit de pés niveladores removíveis em polipropileno de alto impacto na cor preto fixado ao armário através de 4 buchas com rosca interna e 12 parafusos de 13mm; produto montável através de sistema de travas, alavanca e unha;</p>	UND	*	02	05	*	07
08	Armário Escritório Alto na cor	UNID	*	*	02	05	07





<p>Cinza com 03 prateleiras reguláveis, confeccionado em mdp bp (15mm) revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica com acabamento em fita pvc (poliestireno), medindo (axixp) 1,60 x 0,90 x 0,40 cm com variação de 5%, contendo 03 prateleiras internas, sendo 1 fixa e 2 removíveis. 02 portas confeccionado no mesmo material do corpo fechadura cilíndrica tipo Yale com sistema articulado contendo 2 chaves, puxador em polietileno(plástico de alto impacto) do tipo concha, dobradiças de aço com travas plásticas com garras que se travam à porta.</p>	<p>Armário gaveteiro com rodizio 3 gavetas, sendo 2 normais e 1 gaveta para pastas suspensas, todas com corredeiras metálicas, com Características:- (, na cor cinza Gaveteiro Alto com 3 Gavetas com tampo confeccionados em MDP de no mínimo 25mm, fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com espessura de 25mm, bordas aparentes encabeadas com fita reta de poliestireno na espessura de 2mm com raio de 25mm em seu perímetro, na mesma cor do tampo, aplicadas com cola pelo</p>
	<p>UND</p>
	<p>*</p>
	<p>*</p>
	<p>05</p>
	<p>05</p>



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

	<p>sistema hotmelt, na cor carvalho berlim. possui possui 3 gavetas com frente em mdp com espessura de 15mm com acabamento em fita pvc e ter seu corpo confeccionado em galvalume em chapa # 26 sendo que a gaveta principal deve acompanhar porta objetos e canetas em pvc; as gavetas devem possuir sistema de deslizamento por trilho telescópico com suporte de até 15kg e fechadura cilíndrica tipo yale com um sistema de travamento simultâneo das gavetas mediante varão confeccionado em galvalume com sistema articulado contendo 2 chaves acoplado. as gavetas deve possuir puxador em poliestireno tipo concha. na sua parte frontal deve haver um recuo da retaguarda, formando dois compartimentos porta revistas na parte medindo de 65mm(a) x 365mm(l); deve possuir 04 (quatro) pés tipo "u" com ponteira regulável em formato octogonal com espessura de (5mm) de poliestireno (plástico de alto impacto) que permite a regulagem quando à desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. o gaveteiro de medir 740(a) x 400(l)x650 (p);</p>						
10	<p>Aspirado de pó elétrico portatil de 750W de bivolt ASPIRADOR DE PÓ - Material/Composição: metal e plástico; capacidade do saco coletor (em litros): 1,6l; aspira sólidos; voltagem 220v;</p>	UND	*	01	*	*	01

266
2018

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

	potência (w): 1600w ou superior; comprimento do fio (cm): 300cm; cor: preto, prata; acompanhar: tubo metálico retrátil, acessórios de canto/fresta, estofados e piso e manual de instruções; garantia do fornecedor: 12 meses						
11	Cadeira Caixa Executiva giratoria- onde seu assento e encosto é feito de madeira compensada multilaminado, moldada a quente, com espessura de 10 mm; espuma injetada anatômica com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m ³ , contra encosto forrado com vinil, bordas do assento e encosto protegidas por PVC Francis, mecanismo com regulagem de altura a gás, estrela em nylon, sapatas, coluna a gás protegida com capa telescópica, ajuste de altura do assento por meio de alavanca, possui arco para apoio dos pés, Garantia de doze (12) meses contra defeito de fabricação. Tendo no Encosto A360mm L.390mm E.40mm e no assento L.460mm, P.420mm, .40mm	UND	*	*	*	10	10
12	Cadeira Estofada giratória com braço Cadeira giratória espaldar média com braços. Assento e encosto anatômicos em madeira compensada prensada a quente de no mínimo 15 mm de espessura, com espuma de poliuretano injetada, bordas do assento arredondadas sem perfil de PVC com acabamento em couro sintético texturizado na cor verde água.	UNID	*	10	10	10	30



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

	<p>Regulagem de altura do encosto. Ligação entre assento através de suporte em tubo de aço calibrado, não sendo o mesmo recoberto por plástico sanfonado; encosto fixado ao suporte e que permita sua flutuação. Mecanismo de fixação de assento/base resistente, sem que permita soltar-se nas tentativas de subida e descida pelo usuário. Base com 5 pás em aço com espessura de no mínimo 1,9mm. Perfis e encosto de proteção e acabamento em polipropileno. Com movimentos de subida e de descida do assento acionados por uma alavanca. Movimentos amortecidos por um sistema de gás pressurizado. Acabamento da estrutura com pintura eletrostática em epóxi pó de alta resistência na cor preta fosca. Braços com espuma injetada de poliuretano, com registro "obrigatório" no Ministério da Saúde - ANVISA com validade vigente, conforme determinação da Lei 6360 de 23/09/78. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.</p>						
13	<p>Cadeira monobloco branca sem braço. deve ter estrutura resistente produzida com matéria-prima 100% virgem, de alta qualidade. Ser aditivado com ANTI-UV, resistente aos raios</p>	UND	20	20	20	*	60

265
CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

	solares; possuir design moderno e confortável. Suporta peso de até 120 kg; dimensões aproximadas de (a x l x p) 90 x 40 x 50 cm. Possuir certificação do INMETRO, conforme portaria 213/07 e norma da ABNT NBR 14776						
14	CADEIRAS LONGARINA DE ESCRITORIO 4 LUGARES Ergonomia: Conforme as normas Técnicas NR 17;revestimento em Couro sintético ou Tecido J - Serrano;com espumas: Injetadas. e Densidade mínima 45 kg/m ³ ;acabamento dos estofados: Perfil de pvc e courvim preto ou tecido j-serrano nas costas;madeiras: compensado anatômico multilaminado de 12 e 15 mm de espessura;fixação dos parafusos: através de porcas garras em aço cravadas nas madeiras;parafusos: sextavados em aço; regulagem de altura da cadeira: a gás. Curso de 100 a 150 mm; regulagem de altura do encosto: disponível em algumas e Indisponível em outras.rodízios opcionais: para carpete, em nylon. opcionais rodízios em PU para pisos sensíveis.sem braços, na cor azul	UND	*	05	05	50	60
15	Cadeiras Longarinas de 03 lugares com braço 2 Cadeiras Longarinas de 03 lugares com braço Longarina com 03 lugares, com braço, pés em alumínio, sendo a concha fabricada em Plástico Reforçado com Fibra de Vidro, pelo processo S.M.C.	UNID	*	*	10	*	10



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

<p>(Sheet Molding Compound). Composto de resina poliéster, fibra de vidro e cargas minerais, prensadas a quente em moldes metálicos aquecidos. Com os seguintes dimensionais: Largura 459 mm; Comprimento: 513 mm; Altura: 393. Acoplada em estrutura metálica, em aço carbono 1010 /1020, seção retangular 30 x 50x 2 mm tratadas contra corrosão e pintadas com tinta epóxi, soldada pelo processo MIG com duplo suporte em aço 1020 de 3/4"x 1/4" para fixação da cadeira em SMC. As cadeiras possuem uma aba lateral em todo o seu contorno, reforçada nas extremidades pelo aumento da espessura. Características Técnicas Mínimas: Dureza 56 Barcol, avaliada pelo método ASTM-D- 2583. Motivo: dificultar a ocorrência de riscos e perfurações, mantendo a integridade do produto em situações de uso indevido de objetos contundentes. Resistência à Flexão 170 MPA, avaliada pelo método ASTM-D-790. Motivo: garantir a estabilidade do produto, permitindo que sua forma seja mantida mesmo sob a ação de grande esforço. Resistência a Tração 70 MPA, avaliada pelo método ASTM-D-638M. Motivo: garantir a resistência mecânica do material, não permitindo sua quebra em condições severas de uso. Impacto Izod 460 J/M, avaliada pelo método ASTM-D-</p>						
---	--	--	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

<p>256.Motivo: assegurar a integridade do produto em situações de choque ou impacto de qualquer natureza. Flamabilidade Categoria II / III ABNT-NBR-7356. Motivo: assegurar a características de auto extingüível do produto, após a remoção da chama, evitando propagação do incêndio. Resistência ao vandalismo - Norma BS 4875 - Britsh Standart Strenght and Stability of Furniture - Part 1 Method for Determination of Strenght Chairs and Stools - Nível desempenho 5. Motivo: móveis destinados ao uso excepcionalmente severo. Identificação do fabricante timbrada na peça (não pode ser etiqueta removível). Identificação de Assistência Técnica com Sede em Fortaleza (Nome, Endereço, CNPJ).</p> <p>OBS: Os licitantes deverão obrigatoriamente apresentar junto a suas propostas Laudos Técnicos de ensaios realizados em seu material, com o intuito de atestar sua capacidade da fabricação, conforme exigido neste instrumento. Os ensaios deverão ser realizados conforme especificado no edital por qualquer Instituto, desde que credenciados pelo INMETRO.</p> <p>Garantia mínima de 60 (Sessenta) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos</p>						
--	--	--	--	--	--	--



						equipamentos, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.
						Cadeira Estofada giratória com braço - Cadeira giratória espaldar médio com braços. Assento e encosto anatômicos em madeira compensada prensada a quente de no mínimo 15 mm de espessura, com espuma de poliuretano injetada, bordas do assento arredondadas sem perfil de PVC com acabamento em couro sintético texturizado na cor verde água. Regulagem de altura do encosto. Ligação entre assento e encosto através de suporte em tubo de aço calibrado, não sendo o mesmo recoberto por plástico sanfonado; encosto fixado ao suporte e que permita sua flutuação. Mecanismo de fixação de assento/base resistente, sem que permita soltar-se nas tentativas de subida e descida pelo usuário. Base com 5 pás em aço com espessura de no mínimo 1,9mm. Perfis de proteção e acabamento em polipropileno. Com movimentos de subida e de descida do assento acionados por uma alavanca. Movimentos amortecidos por um sistema de gás pressurizado. Acabamento da estrutura com pintura eletrostática em epóxi pó de alta resistência na cor preta fosca. Braços com espuma injetada de poliuretano, com regulagem de altura através de gatilho.
					UNID *	
			10			
			10			
			10			
			30			



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APIUARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

	Rodízios duplos com corpo em nylon, fixado a base através de anel de pressão. Dimensões aproximadas mínimas: Encosto: largura 430 mm x altura 390 mm; Assento: largura 460 mm x profundidade 460 mm. A espuma deverá ser injetada de no mínimo 52 mm e densidade 28						
17	Caixa de som amplificada com 2 vias de reprodução eletroacústica e sistema acústico de 2 vias , canal para phones, mixer utilização: amplificação multiuso & multiconexões de 3 canais de entrada independente e 1 canal auxiliar com efeitos digitais para microfones, estéreo digital player - com controle remoto; possuir entrada USB, para pen drive, mp3, celular e outros; entrada para micro cartão sd ou sdhc; possuir conexão bluetooth; possuir rádio fm; possuir entradas específicas para guitarra, violão, cavaquinho, teclado, samplers e microfone; conectores de entradas para plugs p10 para microfones com fio e microfone sem fio (wireless); possuir entradas players de CD / MD / DVD / BLU-RAY / VIDEOKE / PC - DEKTOP; possuir 1 alto-falante de faixa estendida para médio-alto/agudos (hi-mid/high) de 12" com 120w rms piezoelétrico e 1 super tweeter; com doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	UND	01	01	01	01	04
18	Câmera Fotográfica Digital	UND	01	02	02	02	07

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

	<p>Semi Profissional 20.1 - Especificação: câmera digital, monitor/display 3.0" - ICD TFT - CLEAR PHOTO LCD - 460k dots. resolução em megapixels (mp) 20.1mp. memória expansível por cartões de memória. cartões de memória compatíveis sd. sensor super had ccd. zoom óptico 35x. zoom digital 70x. lentes fixas. alcance do flash iso auto: aprox. 0.4 - aprox. 6.8m. alimentação: tipo de bateria, 4 pilhas aa. recursos de vídeo: hd (1280 x 720 fine) / hd (1280 x 720 standard) / vga (640 x 480). modos de cena: 11 modos disponíveis. conteúdo da embalagem: câmera (1); pilhas alcalinas aa (4); cabo usb; alça para transporte; tampa da lente objetiva; cordão para a tampa da lente; cartão de memória 8gb. garantia do fabricante: 12 meses.</p>						
19	<p>Carrinho Para Transportar Caixas e Cargas - Capac. 180kg, estrutura confeccionada em aço carbono; diâmetro do tubo 1" ¼pol, espessura 1,2mm; eixo com diâmetro de 1"pol x 1,5 esp; rodas de aço carbono; pneus e câmaras - modelo 3.25-8 (13x3); aro com bucha plástica; altura: 1,2m base 30cm x 35cm</p>	UNID	*	*	*	02	02
20	<p>Central Telefônica PABX com 16 ramais, conferência por telefone com número ilimitado de ramais. Bloqueio de ligações DDD/DDI/DDC e Disque 900. Agenda telefônica para discagem abreviada. Cadeado eletrônico. Tom e Pulso no teclado. Controle</p>	UNID	01	01	01	01	04

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA

	de ajuste de volume e tom. Serviço de atendimento noturno. Função siga-me, Não perturbe e Chefe – Secretaria. Distribuição automática de chamadas entrantes para ramais ou grupos de ramais. Retorno automático para linhas ou ramal ocupado. Captura e estacionamento de chamadas. Rediscagem imediata e automática do último número. Manual de operação/instrução em português. Garantia mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação						
21	Estabilizador -, no mínimo 1000VA, tensão de saída 115v.	UND	11	15	15	15	56
22	Estante de aço de 6 prateleiras reforçadas com as seguintes Características: prateleiras em chapa de aço 26 com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares 90°); as 04 colunas confeccionadas em chapa de aço 20 (0,90mm) medindo 2000mm de altura dobra perfilada em "I" de 30x30 mm com 40 regulagens de altura em furação oblonga possibilitando um regulagem e um travamento mais eficaz das prateleiras. reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 900mm com 4 dobras.;	UND	05	05	10	05	25

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA

	acompanha 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas de ¼ x ½; acompanhar pés tipo sapatas em "I" em polipropileno resistente com recorte central possibilitando encaixe nas colunas. acabamento da estante (coluna e prateleiras) em pintura líquida (esmalte sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °c, na cor cinza; dimensões: alt - 2000mm larg. 920mm prof. 300mm.						
23	Exaustor de ar comercial Industrial 40 cm com potencia de 1,5 cvv vasão 3.000 m3 de diametro, em aço bivolt, com chave de reveção	UND	01	04	04	04	13
24	Forno microondas, capacidade 32 litros, na cor branca , painel digital, prato giratório. Alimentação 220 v/60Hz. Acompanhado com manual de operação / instrução e identificação do fabricante na peça. Garantia mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	UND	*	*	*	05	05
25	Freezer Horizontal Com 500 Litros Com 02 Tampas De Chapa Com Isolamento Em Poliuretano Rígido Com Dobradiças Balanceadas. Gabinete externo com pintura eletrostática e interno em aço	UNID	*	*	*	02	02

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

	galvanizado(com proteção cromatizada e cantos arredondados, traz mais resistência à corrosão e mais facilidade na hora de limpar) e grade interna; puxadores anatômicos; possuir dreno frontal; sistema de rodízios simples rotativos, duplo sistema de condensador, isolamento de poliuretano com mínimo 58 mm de espessura. Possuir rodízios reforçados chapa externa galvanizada dupla face com pintura eletrostática em pó, garantia mínima de 01 ano contra corrosão, garantia de no mínimo 01 ano no sistema de refrigeração. Tripla função: congelador, conservador e extra frio termostato ajustável de dupla ação exposto no próprio freezer. Tensão 220 volts. Garantia: 12 (doze) meses.						
26	Geladeira / Refrigerador 245 Litros - Especificação: geladeira 245 litros, tipo de produto: 1 porta, consumo (kw/h): 23,00 kwh/mês, cor: branco, com gaveta, separador de garrafas, congelador, conteúdo da embalagem: 1 refrigerador e manual de instruções. dimensões aproximadas do produto - cm (axlpx): 144x55x63,1cm, peso aproximado do produto (kg): 42kg. garantia do fornecedor: 12 meses, classe a em consumo de energia com mais economia, degelo seco - descongela sozinho ao toque de um botão, gaveta de frios e carnes para melhor aproveitamento de espaço e	UNID	*	01	01	*	02

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

	visualização dos alimentos, gavetão de legumes transparente para melhor organização e visualização dos alimentos, espaço na porta com 2 prateleiras com separador de garrafas, que comportam garrafas de até 2,5 l. garantia: 12 (doze) meses.						
27	Impressora digital led/laser colorida de 24ppm mono e 20ppm color. resolução de 1200x600dpi. conexão high-speed usb v2.0, e rede interno lan 10/100 baset. ciclo de trabalho de até 60.000 páginas/mês, bandeja de papel para 300 fls. e bandeja multifuncional de 100fls , toner e cilindro separados, preto, amarelo, azul e magenta, memória de 64mb, expansível a 320mb , garantia de 12 meses no local,110 volts. processador de 200mhz. ,toner iniciais para 1.500 páginas com 5% de cobertura. cilindro para 20.000 páginas impressão contínua. cabo de força incluso. sistema operacional windows e mac 10x ou superior. software de gerenciamento. conexão rj-45	UND	03	01	01	*	05
28	Impressora laser Monocromática, velocidade de impressão de 40 ppm, nitidez de 1200x1200 dpi, impressão frente e verso, conexão RJ-45	UND	04	03	03	*	10
29	Impressora multifuncional laser de grande porte com as seguintes especificações: tecnologia de impressão laser eletrofotográfico ; possuir display touchscreen colorido de no	UND	02	03	03	07	15

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

<p>mínimo 3,7"; velocidade de impressão de 42 ppm; resolução de 1200 x 1200 dpi; velocidade do processador 500 mhz; memória padrão 512 mb memória; possuir impressão frente e verso (duplex) automático; possuir interface de comunicação através de rede 10/100 ; possui ciclo mensal mínimo de 50.000 páginas mês; capacidade padrão da bandeja de papel de 500 folhas e bandeja multiuso de 50 folhas; capacidade de saída do papel 150 folhas (de face para baixo); tamanhos do papel: a4, carta, b5 (iso), a5, a5 (landscape), b6 (iso), a6, executive; gramatura de papel bandeja padrão: 60 a 160 g/m2; possuir alimentador automático de papel de 50 folhas; ampliação / redução 25% - 400%; tamanho do vidro de exposição ofício a4; permite copia sem uso do pc; permite agrupamento de cópias (2 em 1); permitir a utilização de tirar cópia no modo duplex automática; permitir digitalização color e mono; resolução óptica do scanner 600 x 1200 dpi; resolução interpolada 19200 x 19200 dpi; possuir entrada usb e para cartão sd; permitir digitalização para email, pc, arquivo, ftp, servidor de email e usb (pen drive; possuir função de fax dom 33,6kbps e com velocidade de digitalização de 20 spm com opção de discagem rápido armazenado na própria impressora; garantia: 0</p>						
---	--	--	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

	fabricante do equipamento deverá possuir atendimento da assistência técnica por um prazo de 12 (doze) meses.						
30	Impressora não fiscal , imprime textos, gráficos e códigos de barra. Imprime em papel com largura de 50 a 82,3 mm. atende o convênio NFC-e nos Estados: RS, PR, RJ, SE, PB, DF, MT, PA, RO, AM e AC. Especificações Técnicas Velocidade de impressão:150 mm/s Velocidade de avanço de papel:52 lps Guilhotina vida útil: 1,5 milhões de cortes, para papel de 56 g/m ² Interface de comunicação Interface Padrão: USB Segunda interface opcional e modular: Serial RS-232 e Paralela Alimentação:100 a 240 VAC (externa) @ 50 a 60 Hz Tabela de caracteres:CODE 850 , CODE 860 e CODE 437 Método de impressão:Térmico Modo de impressão:Normal, expandido na horizontal, expandido na vertical, expandido na vertical e horizontal, enfatizado, itálico, invertido, negrito, sublinhado, sobrescrito, subscrito. Drivers e softwares: Windows (2000, XP, 2003, Vista, 7, 32 & 64 bits, XP Embedded, WEPOS), Linux, Sensores: Fim de papel, próximo do fim de papel, tampa aberta Vida útil do mecanismo de impressão:160Km Acionamento de gaveta:1 conector RJ-12 com capacidade de conexão de 2 gavetas	UND	*	01	01	03	05
31	Kit microfone sem fio - Especificação: Kit microfone sem	UND	02	02	02	02	08

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

	<p>fio, 02 bastões; faixa de frequência de transmissão: 180 - 270 mhz, banda alta de vhf; estabilidade da frequência: 0.005%; faixa máxima de desvio: 15khz; resposta de frequência: 40 hz - 20 khz; taxa sinal / ruído: 100 db; alcance dinâmico de áudio: 100 db thd: 0,5%; alimentação: 4 pilhas aa (inclusas); controle de volume: individual; entrada separada para cada microfone com p10; distância de funcionamento da base: 50 metros . garantia do fabricante: 12 meses.</p>						
32	<p>Mesa de trabalho com pé painel com 3 gavetas: medindo (a x l x p) 740mmx1600x650mm. tampo confeccionado em MDP bp de 25mm revestido por ambas as faces em solução melamínica medindo 25mm(e)x1400mm(l)x655mm(p) , com acabamento em fita em PVC poliestireno com bordas aparentes encabeçadas. possuir retaguarda da mesa confeccionado fixada ao tampo e aos pés utilizando sistema girofix; a mesa deve ter laterais tipo "pé painel" confeccionado em mdp de 25mm medindo 25mm(e)x680mm(a)x655mm(p), com pés de poliestireno tipo octogonal permite a regulagem, fixado ao tampo utilizando sistema girofix. ter uma das laterais com gaveteiro confeccionado em MDP acoplado no pé painel direito da mesa. Possui na parte traseira do</p>	UND	02	05	05	10	22

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

	<p>gaveteiro (frontal da mesa) um recuo da retaguarda, formando assim dois compartimentos porta revistas. Deve ter 3 gavetas com corpo confeccionado em aço chapa # 26(0,45mm); na gaveta principal ter porta-objeto interno para armazenagem de pequenos objetos. Frente da gaveta em MDP 15 mm; puxador em plástico de alto impacto;</p>						
33	<p>Mesa retangular para reunião: medindo 2000x900x750 (l x p x a); tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas de uréia-formaldeído, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão, em ambas as faces revestidas com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todos os lados, com raio de 25 mm nas arestas, sendo altamente resistente a impactos. Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura revestidas com fita de borda de PVC. Possuir dois pé do tipo "painel" medindo 650 (l) x 680 (a) x 25 (p) aproximadamente que forma a estrutura de sustentação da mesa e deverá ser confeccionado em MDP de 25 mm, com o mesmo material do tampo revestidas com fita de borda de PVC, com 2 mm de espessura em todos os lados, com raio de 25 mm nas arestas, sendo altamente resistente a impactos; possuir ponteiras em plástico de alto impacto possibilitando</p>	UNID	02	02	02	02	08

29
Tuc

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUOÇA

	nivelamento do piso caso haja necessidade;						
34	<p>Microcomputador desktop Profissional com configuração mínima: processador quad core , 3.3 ghz e no mínimo 3 mb de cache; unidade de disco rígido (hd) interno com capacidade mínima de 500 gb com velocidade de 7200 rpm sata iii 3,5"; memória ram tipo ddr3 com no mínimo 4 (quatro) gbyte , com possibilidade de implementação da tecnologia dual channel; uma unidade leitora de dvd-rw interna, compatível com todos padrões de mídia (dvd+r/rw, cd-r/rw; placa mãe deverá possuir no mínimo quatro interface tipo serial ata ii, que permita gerenciar as unidades de disco rígido, unidade leitora de mídia óptica especificada e outros componentes que poderão vir a ser instalados; possuir no mínimo 10 (dez) portas usb; possuir no mínimo 02 usb na parte frontal; possuir uma pci express 1x, uma pci express 16x; uma pci normal (antiga); uma line out (áudio e fone de ouvido); uma vga, uma hdmi, uma dvi (saída); uma rj-45; possuir quatro slots de memória mínima ddr3 de 2133 mhz dual channel; rede gigabit: 10/100/1000; gabinete slim, reversível com tecnologia tool less (possibilita acesso aos componentes internos tipo hd, unidade de dvd, placas pci e memora sem necessidade de ferramentas e parafusos),com</p>	UND	10	20	20	25	75

(Handwritten signature)

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

	fonte de alimentação com potência de no mínimo 300 w de pcf ativo de 80% de eficiência energética; possuir em sua parte frontal mínimo 2 usb ; acompanhar cabos, guia rápido de instalação, licença original mínimo microsoft windows 7 professional instalada; garantia: o fabricante do equipamento deverá possuir atendimento da assistência técnica por um prazo de 12 (doze) meses.						
35	Micro-ondas totalmente em aço inox; capacidade líquida 32 litros, display digital, potência de saída de 500w; possuir puxador na porta; possuir selo "a" de eficiência energética. em aço inox, prato giratório. alimentação 220 v/60hz. acompanhado com manual de operação / instrução e identificação do fabricante na peça. garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	UND	*	04	04	*	08
36	Monitor LED 18,5" mínimo, mínimo POSSUIR CONEXÃO HDMI E DVI	UND	10	25	25	25	85
37	Net Top, Processador: Velocidade do relógio mínima 1.6 GHZ, Cache L2 mínima de 512 BK, Conjunto de instruções 32 - bit; Memória RAM: 2 GB DDR3, HD: 320 GB, Video: Resolução permitida de até 1600x 1200, 24bits,60HZ; áudio: Integrado de alta definição; Rede:	UNID	*	02	02	05	09

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUOÇA

	10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, Wireless b/g/n (opcional); Portas: 1xHDMI, 1xVGA, 2x Serial, 1x Rj-45, 4x USB 2.0 (mínima 02 portas), 3x áudio (Mic, Line In, Line Out), 1 SMA (opcional: antena para rede wifi); Teclado: Português Brasil ABNT2, USB; Mouse: 2 botões, com scroll, ótico, USB; Fonte: Extrema bivolt automática.						
38	NOBREAK Capacidade 3 kVA/2.1kW Input: 220vac, 50/60hz, 16.0A Output: 220 vac, 50/60hz, 13.6A Cabo mínimo de 1,5m	UND	01	02	01	01	05
39	NOBREAK POTÊNCIA REAL DE 2000VA; tensão nominal e entrada: bivolt automático ; tensão nominal de saída: 115v; forma de onda: senoidal; frequência: 60hz; bateria interna selada chumbo ácido; tomada para banco de bateria externa; sincronismo com rede; proteção eletrônica contra sobrecarga; proteção de sobre corrente; proteção contra sobtensão e sobre tensão; filtro de linha; número de tomadas: 6 + barra sindal; indicadores visuais: rede, inversor e bateria; software de comunicação/gerenciamento incluso; garantia: 2 anos e 1 ano para as baterias	UND	02	06	06	06	20
40	NOBREAK potencia: 1500 va; entrada bi volt automático e saída:115v. partida a frio: permite ligar o nobreak na ausência de rede elétrica, usando a energia das baterias. condicionamento da energia da rede: protege as cargas ligadas	UND	04	16	16	20	56



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUOCCA

	<p>contra os surtos, picos e outras anomalias elétricas. leds indicadores de status possibilitam o rápido entendimento sobre o status do no- break. alarme sonoros: avisam sobre as condições do nobreak e da rede elétrica. proteção contra: sobtensão e sobre tensão, sobrecarga, sobre corrente, contra surto; possuir fator de potencia 0,7; possuir no painel traseiro 1 porta usb, 8 tomadas padrão nbr 14136 com proteção e atuação do nobreak, 1 porta fusíveis; possuir 2 baterias instaladas de 12 v, 7 a cada; garantia: o fabricante do equipamento deverá possuir atendimento da assistência técnica por um prazo de 12 (doze) meses.</p>						
41	<p>NOBREAK SENOIDAL DE 3000VA/3000W: potencia: 3000va/3000w. entrada bi volt automático e saída:115v; partida a frio: permite ligar o nobreak na ausência de rede elétrica, usando a energia das baterias tipo de forma de onda senoidal pura; possuir conectores de saída (1) hard wire 3-wire (h n + g) (bateria de reserva); possuir painel de controle com display de led com barra gráfica para carga e bateria e indicadores de on line, troca de bateria e sobre carga; condicionamento da energia da rede: protege as cargas ligadas contra os surtos, picos e outras anomalias elétricas. leds indicadores de status possibilitam o rápido</p>	UND	01	03	03	06	13



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

	entendimento sobre o status do no- break. alarme sonoros: avisam sobre as condições do nobreak e da rede elétrica; proteção contra: sobtensão e sobre tensão, sobrecarga, sobre corrente, contra surto; possuir fator de potencia 1; possuir no painel traseiro 1 porta usb, 8 tomadas de saída no padrão nbr 14136 com proteção e atuação do nobreak, 1 porta fusíveis; possuir 4 baterias instaladas de 12 v, 18 ah cada; garantia padrão de 2 anos para reparo ou substituição (não inclui baterias) e 1 ano para baterias						
42	NOBREAK SENOIDAL DE 6000VA/3000W: entrada bi volt automático e saída:115v; partida a frio: permite ligar o nobreak na ausência de rede elétrica, usando a energia das baterias tipo de forma de onda senoidal pura; possuir conectores de saída (1) hard wire 3-wire (h n + g) (bateria de reserva); possuir painel de controle com display de led com barra gráfica para carga e bateria e indicadores de on line, troca de bateria e sobre carga; condicionamento da energia da rede: protege as cargas ligadas contra os surtos, picos e outras anomalias elétricas. leds indicadores de status possibilitam o rápido entendimento sobre o status do no- break. alarme sonoros: avisam sobre as condições do nobreak e da rede elétrica; proteção contra: sobtensão e sobre tensão,	UND	*	01	01	01	03

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAJAÍ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUOÇA

	sobrecarga, sobre corrente, contra surto; possuir fator de potencia 1; possuir no painel traseiro 1 porta usb, 8 tomadas de saída no padrão nbr 14136 com proteção e atuação do nobreak, 1 porta fusíveis; possuir 4 baterias instaladas de 12 v, 18 ah cada; garantia padrão de 2 anos para reparo ou substituição (não inclui baterias) e 1 ano para baterias.						
43	Notebook, tela: 15,6; gravadora de cd/dvd, requisitos mínimos: processador : frequência: 2,6 ghz; cache: 3mb; memória: 04 gb; tipo ddr3 (1600 mhz); disco rígido: tamanho mínimo : 500 tb; tipo: sata ii; velocidade: 5400 rpm; microfone integrado; alto-falantes estéreo integrados de pelo menos 2w cada; webcam integrada com resolução mínima de hd, 720p; 1 (uma) porta hdmi; 2 (duas) portas usb 3.0; leitor de cartão de memória do tipo sd; porta do tipo p2 para saída de áudio estéreo; porta do tipo p2 para entrada de microfone; porta de comunicação ethernet 10/100/1000; comunicação sem fio para rede nos padrões 802.11 abg/n; carregador compatível e do mesmo fabricante com chave automática de voltagem 110-220v; disponível na cor preta; acompanhar licença para o sistema operacional microsoft windows 7 original. garantia mínima: 01 ano	UND	01	02	02	02	07
44	Palete Piso Estrado Plástico	UND	*	10	10	30	50

Handwritten signature

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUOCCA

	material: Polietileno de alta Densidade, com proteção UV (resistente aos raios solares e suporta temperaturas negativas de até -35°.C).Dimensões: 50cm Largura x 25cm comprimento 2,5cm altura, capacidade de Carga: 10 toneladas por m2. (capacidade estática).Peso: 0,400Kg por peça.						
45	Palete Piso Estrado Plástico material: Polietileno de alta Densidade, com proteção UV (resistente aos raios solares e suporta temperaturas negativas de até -35°.C).Dimensões: 100cm Largura x 100cm comprimento 2,5cm altura, capacidade de Carga: 10 toneladas por m2. (capacidade estática).Peso: 0,400Kg por peça.	UND	*	10	10	30	50
46	Projeto Multímedia Emissão de Luz Colorida: 3.200 Lumens e 2.240 Lumens (em modo de economia), Emissão de Luz Branca: 3.200 Lumens e 2.240 Lumens (em modo de economia), Relação de contraste 15.000 :1, Resolução: SVGA, 1280 x 800, entrada HDMI; RCA; VGA; 4:4, Modos de Imagens: Quadro, Cinema, Dinâmico, Apresentação, sRGB, zoom digital, voltagem 100~240v; Garantia mínima de 1 ano	UND	02	02	02	03	09
47	Quadro branco magnético 1,00 x 0,60 m com moldura em alumínio e apoio para apagador e canetas. Estrutura de sustentação que não permita empenamentos. Dimensões: 1,00 x 0,60m. Acompanhando: 02	UND	*	04	04	*	08

Handwritten signature

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

	canetas; 01 apagador; 01 caixa com 50 ímãs para fixação de notícias. Garantia mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.						
48	Radio Comunicador com um alcance de até 32km, resistente a quedas e impactos, com no mínimo de 20 canais - Potência dupla - Carga por conector micro USB - Compatível com outros rádios bidirecionais - Recarregável - Alerta de bateria fraca e Medidor de bateria - Tons de teclado e de confirmação de conversação - homologação ANATEL e garantia de 12 meses	UND	*	04	04	08	16
49	Rack de piso 24uS de altura X 1,25 mtros de altura 60 cm de largura e 57 de profundidade externa com porta frontal com visor em acrílico transparente .	UND	*	01	01	*	02
50	Roçadeira a Gasolina Lateral motor com potência 1,25kw/1.67 hp a 6500 RPM, rotação mínima por minuto (RPM)1200 com empunhadura ou apoio , garantia mínima de 12 meses , embalagem contendo 01 roçadeira 01 lamina de corte 3 pontas 01 disco para fio de nylon 01 cinto de suporte 01 misturador de gasolina e óleo e kit de ferramentas para manutenção.	UND	*	01	01	01	03
51	Scanner de Mesa , Cópia frente e verso, resolução ótica de	UND	02	02	02	02	08



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

	<p>600dpi, página por minuto 52ipm / 26ppm, ciclo diário: 3000 páginas, Tipos de documento: Cartão de plástico, Cartão de visita , Papel Comum , Cheque, Conectividade: USB 2.0, USB, Profundidade de Cores: 48 bits interna / 24 bits externa, Software: Windows® 8, Windows 7, Windows Vista® (32/64- bit), Windows XP Professional x64, Windows XP Professional, Windows XP Home Edition Mac OS® X 10.8.x, 10.7.x, 10.6.x, 10.5.8 e compatibilidade Linux, Capacidade Alimentador Automático: 50 folhas, Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7 , Windows 8 , Windows Vista , Windows XP, Linux, Alimentação: 110 V.</p>						
52	<p>Servidor: processador: Quad-Core, 3.10 Ghz, Frequência turbo: 3.50 Ghz, cache 8 MB Smartcache, velocidade do barramento: 5 GT/s DMI, Litografia: 22nm; Memória RAM: 8 GB DDR3 Mínimo, 2 HDs de 1TB e com capacidade de expansão para até 4 HDs; Interface de rede 3x Gigabit Ethernet; Portas E/S, 1x VGA, 1x DisplayPort, 8x Portas USB 3.0 sendo 6 traseiras e 2 na frente, 1x Porta Serial Traseira, - 3x RJ45, Slots de Expansão PCIe, Slot 1: PCIe 3.0 x16 (full-height, full-length), Slot 2: PCIe 3.0 x1 (full-height, half-length), Slot 3: PCIe 3.0 x16 (x4 sinal) (full-height, half-length), Slot 4: PCIe 3.0 x1 (full-height, half-length), Interface de Rede- 3x porta</p>	UND	01	01	01	01	04



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUOÇA

	Gigabit 10/100/1000Mbps RJ45, Leitor de Disco Ótico , mpinimo 1x SLIM DVD-RW SATA; Garantia mínima de 1 ano						
53	Suporte de parede para nobreak para fixá-lo em situação em que o nobreak necessite estar suspenso. o produto deve acompanhar suporte metálico para fixação parede, trava para nobreak, 4 parafusos m4 x 10 para fixação da trava no suporte, 3 parafusos e buchas para fixação do suporte na parede, espaçadores adesivos. equipamentos eletrônicos ligados a rede elétrico que utilizam o nobreak mini como relógio ponto, bebedouros, luzes de emergências etc.	UND	03	05	05	05	18
54	Tela de Projeção - Especificação: tela de projeção, 1,80 x 1,80 m, portátil, com enrolamento automático por molas através de acionamento manual, formato quadrada 1:1 matte white (branco opaco) com bordas pretas para perfeito enquadramento da imagem, estrutura em aço carbono, pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões, estojo na cor preta, poste central de sustentação e pé com superfície pintada de alta resistência, assegurando maior qualidade e durabilidade. altura aproximada do tripé 1800 mm.	UND	*	01	01	01	03
55	TV 32" LED - imagem: resolução: 1366 x 768, formato tela: 16:9, ângulo de visão: 178o x 178; áudio: potência: 20w rms; função infinite surround	UND	01	02	02	05	10

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

<p>system, mute, dolby digital decoder; especificações técnicas: alimentação: 100~240vac 50-60hz, sistema de cores: pal-m / n / ntsc/isdb-tb; idiomas: português, inglês e espanhol; conexões: - entrada áudio e vídeo: 1x, entrada usb 2.0: 1x, entradas hdmi: 2x, entrada s/pdif: 1x, entrada rf (digital e analógico): 1x entrada rj 45 (lan): 1x; compatibilidade para suporte para parede; cabo de alimentação. com 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p>						
--	--	--	--	--	--	--

✓ **OBSERVAÇÕES:**

-A CONTRATADA deverá entregar todos os materiais de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no ANEXO I, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de notificação.

-Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas tais como: impostos, taxas, seguros, fretes, comunicações, e quaisquer outras despesas necessárias ao fornecimento dos mesmos.

- O fornecimento do material deverá ser procedido durante o exercício financeiro de 2017/2018, de modo parcelado, conforme a necessidade da CONTRATANTE.

-A CONTRATADA deverá apresentar a fatura e nota fiscal dos materiais no ato da entrega dos documentos, ficando o pagamento na obrigatoriedade de ser efetuado ate 30 (trinta) dia ao fornecimento dos materiais, através de depósito bancário ou cheque administrativo a favor da CONTRATADA, servindo a cópia do cheque administrativo ou o comprovante de depósito como recibo de quitação da nota fiscal e fatura.

2. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: vigerá por 12 (doze) meses, entretanto o fornecimento será empenhado de forma parcelada conforme ordem de compra, durante os exercícios financeiros de 2017/2018, conforme a necessidade da CONTRATANTE.

Caucaia/CE, 20 de Outubro de 2017.

Claudia Bernarda Medeiros
Claudia Bernarda Medeiros

Pregoeira Oficial do Consórcio Público de Saúde
Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

ANEXO II**PROPOSTA DE PREÇOS****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017-PP**

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Materiais Permanentes para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE.

Razão Social:

CNPJ Nº.:

Endereço:

CEP:

Fone:

Fax:

Conta Bancária:

Agência:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário - R\$	Valor Total - R\$

Valor Global da Proposta R\$:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução: por 12 (doze) meses após a assinatura do Contrato

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o serviço licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data

Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável

OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

ANEXO III

ITEM 01. MODELO DE DECLARAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

AO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU -
CISVALE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017-PP

Data de abertura: _____ de _____ de 2017.

Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Materiais Permanentes para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE

Declaro que cumpro plenamente os requisitos de enquadramento como Micro-Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para que se possa gozar dos benefícios da Lei Complementar Nº. 123/06.

Caucaia/CE, _____ de _____ de 2017.

[REPRESENTANTE DA EMPRESA]
RAZÃO SOCIAL



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA

ITEM 01. MODELO DE DECLARAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

AO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU -
CISVALE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017-PP

Data de abertura: _____ de _____ de 2017.

Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Materiais Permanentes para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE

Declaro que cumpro plenamente os requisitos de enquadramento como Micro-Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para que se possa gozar dos benefícios da Lei Complementar Nº. 123/06.

Caucaia/CE, ____ de _____ de 2017.

[REPRESENTANTE DA EMPRESA]
RAZÃO SOCIAL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017-PP

ITEM 02. MODELO DE DECLARAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da Lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, o seguinte:

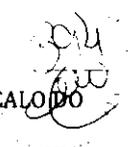
1. Que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
2. Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório;
3. Que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Caucaia/CE, ____ de _____ de 2017.

[REPRESENTANTE DA EMPRESA]
RAZÃO SOCIAL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALDO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017-PP

ITEM 03. MODELO DE PROCURAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

a) PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO>>> neste ato representado por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.<<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O Outorgante confere ao Outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, relativo ao Pregão promovido através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017-PP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do art. 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Caucaia/CE, ____ de _____ de 2017.

[REPRESENTANTE DA EMPRESA]
RAZÃO SOCIAL



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

205
[Handwritten signature]

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017-PP

ITEM 04. MODELO DE DECLARAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da Lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, que em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Caucaia/CE, ____ de _____ de 2017.

[REPRESENTANTE DA EMPRESA]
RAZÃO SOCIAL

[Handwritten signature]



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALVES DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017-PP

ITEM 05. MODELO DE DECLARAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da Lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Caucaia/CE, ____ de _____ de 2017.

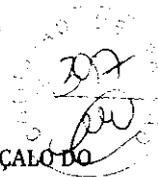
[REPRESENTANTE DA EMPRESA]
RAZÃO SOCIAL



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017-PP

ITEM 06. MODELO DE DECLARAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da Lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE , que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Caucaia/CE, ____ de _____ de 2017.

[REPRESENTANTE DA EMPRESA]
RAZÃO SOCIAL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017-PP**ANEXO IV****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº**

Aos ___ de _____ de dois mil e dezessete, na sede do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial Nº. _____/_____-PP do respectivo resultado homologado, que vai ser assinada pelo Sr. _____, Gestor do Registro de Preços, e pelo(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) classificada(s) para registro de preços, todas qualificadas e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente instrumento fundamenta-se:

I. Pregão Presencial Nº. 015/2017-PP;

II. Nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;

III. Na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Contrato tem por objeto o **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Materiais Permanentes para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE.**

↳ **Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às detentoras do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP e/ou os

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA

órgãos participantes do sistema de registro de preços poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, além das descritas a seguir.

Subcláusula Primeira - Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços o controle e administração do SRP, em especial:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata.

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

V. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

Subcláusula Segunda - Caberá aos órgãos participantes:

I. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das alterações por ventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando do seu uso, o correto cumprimento de suas disposições.

II. Indicar o gestor do contrato, quando da necessidade de utilização desse instrumento, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os preços a serem praticados, encaminhando, tempestivamente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.

b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atende aos interesses da Administração Pública, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gestor do Registro de Preços eventual desvantagem quanto à sua utilização.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

c) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e, em coordenação com o Órgão Gestor do Registro de Preços, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos.

d) Informar ao Órgão Gestor do Registro de Preços a recusa do Prestador em realizar as contratações para os Produtos, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no edital e firmadas na Ata de Registro de Preços, além das divergências relativas à prestação dos Produtos do objeto licitado.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

a) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

b) Responder por todos os ônus referente aos Produtos ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que vem incidir sobre o presente contrato, além de despesas com hospedagem, alimentação e transporte dos mesmos.

c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado.

d) estar ciente que os serviços a serem prestados estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no Pregão Presencial Nº. 016/2017-PP

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

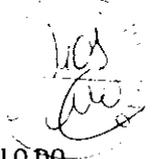
CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A prestação de Produtos que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ORDEM DE COMPRAS, emitida no Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

11.1. Os prazos, as quantidades, a forma de entrega, de recebimento, de aceite e as demais condições de execução do objeto serão definidos na ORDEM DE COMPRAS e cada participante do SRP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA

12.1. As despesas com os futuros fornecimentos da Ata de Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta de recursos próprio, na dotação orçamentária de cada Órgão/Entidade participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da emissão da Ordem de Compras.

Subcláusula Primeira – Após a confirmação dos valores efetivamente devidos pelo Órgão Participante, este efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do objeto mediante apresentação das Notas Fiscais e de Empenho, acompanhadas das Certidões Federais e FGTS, todas atualizadas.

Subcláusula Segunda – Durante a vigência da ata o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação constantes do item HABILITAÇÃO do edital da Pregão Presencial Nº.016/2017-PP

Subcláusula Terceira – Fica vedada a antecipação de pagamento do objeto prestado, por força do que dispõe o § 2º, Item III do art. 63 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos estarão condicionados à apresentação da Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da correspondente ORDEM DE COMPRAS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, garantido o direito ao contraditório e à defesa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de ser descredenciado no cadastro de fornecedores do Consórcio sem prejuízo das sanções previstas no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº.016/2017-PP e das demais cominações legais, o licitante que:

I- Deixar de entregar documentação exigida no edital.

II - Apresentar documentação falsa.

III - Ensejar o retardamento da execução do objeto.

IV - Cometer fraude.

V- Comportar-se de modo inidôneo.

VI - Fizer declaração falsa; ou

VII - Cometer fraude fiscal.

Subcláusula Primeira – Será aplicado ao licitante beneficiário da Ata de Registro de Preço, caso este se recuse a executar o(s) objeto(s) a ele vinculado(s), dentro do prazo previsto, multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor correspondente ao objeto não executado, até o limite de 10% (dez por cento) desse valor, e o impedimento para licitar e contratar com Órgãos/Entidades com a administração pública por período de até 05(cinco) anos.

Subcláusula Segunda – As multas a que se refere esta cláusula serão cobradas diretamente do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preço, administrativa ou judicialmente.

Subcláusula Terceira – Nenhuma penalidade será aplicada sem a concessão da oportunidade de defesa por parte do licitante, na forma da lei.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA

Subcláusula Quarta - As demais penalidades, advertência e declaração de inidoneidade, a que estarão sujeito os licitantes beneficiários da Ata de Registro de Preços, serão aquelas previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93, com o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

14.2. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser publicada na Imprensa Oficial do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE ou por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Caucaia, para conhecer das questões relacionadas com a presente ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

ORGÃO GESTOR – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE

Gerenciador da Ata de Registro de Preço

EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS:

EMPRESA: _____

C.N.P.J.: _____

Representante:

CPF: _____.____.____-____

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____
2. _____ CPF _____

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA

400
aw

ANEXO V

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. _____

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 12.768.835/0001-75, com sede na Rua Juaci Sampaio Pontes nº1696 B, centro Caucaia - Ceara, neste ato representado pelo Sr. _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº. _____, com sede na _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, CPF Nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – Processo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017-PP**, devidamente homologado pelo Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE e as prescrições da Lei Nº. 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, que passam a fazer parte integrante do presente contato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 – O presente contrato tem por objetivo é a **Aquisições de Materiais Permanentes para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE**, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O valor do presente contrato importa na quantia de **R\$** _____ (_____), a ser pago após de forma parcelada a efetiva entrega dos produtos, de concordância com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das certidões Federais e FGTS, todas atualizadas, de acordo com o quadro demonstrativo em anexo aos termos contratuais.



Handwritten signature

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 – Reajustável conforme IGPM/FGV;

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 – O prazo para a aquisição do objeto do presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura ate _____, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei N°. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei N°. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e após a efetiva entrega do material, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual;

8.2 – Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei N°. 8.666/93;

8.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.4 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei N°. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo Contratual, consoante ao estabelecido na Lei N°. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

Handwritten signature

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA

9.3 – Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 – Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, com recursos previstos na seguinte classificação:

01.01.10.122.0001.2.001 - Gerenciamento CISVALE Administrativo e Financeiro/
0101.10.302.0002.2.002 - Gerenciamento CEO de Caucaia mantido pelo CISVALE/
0101.10.302.0002.2.003- Gerenciamento CEO de São Gonçalo do Amarante mantido pelo CISVALE /
01.01.10.302.002.2.004-Gerenciamento POLICLINICA de Caucaia mantido pelo CISVALE; **Elementos de Despesas:**
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes ; **Fonte de Recurso:** 007
- Outros recursos destinados a Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções.

11.1.1 – Advertência.

11.1.2 – Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

c) O valor das multas referido nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

